

# Creche São Cristóvão



## Projeto Político Pedagógico

Amparo/SP  
2023

PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO E PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO  
DE RECURSOS FINANCEIROS PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE  
COLABORAÇÃO JUNTO AO MUNICÍPIO DE AMPARO - SP  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## Sumário

<b>1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:</b> .....	4
<b>2. APRESENTAÇÃO</b> .....	6
<b>3. INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>4. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS</b> .....	10
<b>4.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA</b> .....	11
<b>5. MISSÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL</b> .....	16
<b>6. COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL</b> .....	16
<b>7. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:</b> .....	17
<b>8. OBJETIVOS EDUCACIONAIS</b> .....	18
<b>8.1 OBJETIVOS GERAIS:</b> .....	18
<b>8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:</b> .....	19
<b>9. VISÃO, MISSÃO E VALORES E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</b> .....	20
<b>9.1 VISÃO</b> .....	20
<b>9.2 MISSÃO</b> .....	20
<b>9.3 VALORES</b> .....	21
<b>9.4 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS</b> .....	21
<b>10. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS</b> .....	22
<b>11. FUNDAMENTAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO</b> .....	22
<b>12. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO</b> .....	24
<b>12.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA</b> .....	27
<b>13. CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO</b> .....	27
<b>14. CONCEPÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b> .....	29
<b>15. FINS E OBJETIVOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA</b> .....	32
<b>15.1 OBJETIVOS GERAIS:</b> .....	32
<b>15.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b> .....	33
<b>15.2.1 MATERNAL I</b> .....	34
<b>16. DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO</b> .....	36
<b>17. REGIMENTO INTERNO</b> .....	37
<b>18. ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES:</b> .....	37
<b>19. RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS</b> .....	38
<b>20. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NÚCLEOS OPERACIONAIS</b> .....	40
<b>20.1 RECURSOS HUMANOS</b> .....	40
<b>21. CALENDÁRIO ANUAL DA INSTITUIÇÃO</b> .....	43

<b>22. DATAS COMEMORATIVAS.....</b>	<b>43</b>
<b>23. AVALIAÇÃO.....</b>	<b>43</b>
<b>23.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL .....</b>	<b>44</b>
<b>24. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS .....</b>	<b>45</b>
<b>25. PROJETOS .....</b>	<b>46</b>
<b>25.1 PROJETOS PERMANENTES.....</b>	<b>48</b>
<b>26. ROTINA DIÁRIA .....</b>	<b>50</b>
<b>27. PARCEIRA E COMUNIDADE.....</b>	<b>54</b>
<b>28.DA MATRÍCULA, SELEÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA.....</b>	<b>55</b>
<b>29. ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA.....</b>	<b>58</b>
<b>30.BRINCADEIRAS E RECREAÇÕES .....</b>	<b>59</b>
<b>31. PLANO DE AÇÃO/METAS E INDICADORES.....</b>	<b>59</b>
<b>33. PROJETO ANUAL 2023.....</b>	<b>61</b>
<b>34. CRONOGRAMA ANUAL DOS PROJETOS .....</b>	<b>77</b>
<b>35. REFERÊNCIAS BIBLIOGRAFICAS.....</b>	<b>78</b>
<b>36. ANEXOS .....</b>	<b>82</b>

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

**1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO:**

RAZÃO SOCIAL	CRECHE SÃO CRISTÓVÃO
CNPJ	48.828.347/0001-53
ENDEREÇO COMPLETO	AV. EUROPA, 560
	BAIRRO: JARDIM CAMANDOCAIA
	CEP: 13.9050-100
CONTATO	(19) 3807-9814
E-MAIL	crechesaocristovao@live.com
DATA DA FUNDAÇÃO	22 DE ABRIL DE 1975
ABRANGÊNCIA TERRITORIAL	A CSC SITUA-SE NO JARDIM CAMANDOCAIA, PORÉM O ATENDIMENTO SE DÁ A TODAS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE AMPARO.
CAPACIDADE DE ATENDIMENTO	100 CRIANÇAS
PARCEIROS FEDERAIS, MUNICIPAIS, ESTADUAIS E PRIVADOS	- PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO-SP - CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AFRESP - ABMTHS - KLD BIOSISTEMA - VOLUNTARIADO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO INTEGRAL: DAS 07:00 ÀS 16:48 HORAS.

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



REGISTROS E CERTIFICAÇÕES	- UTILIDADE PÚBLICA, MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL - REGISTRO NO CMAS/CMDCA/SEADS/CNAS
ORGANIZAÇÃO DE ENSINO	EDUCAÇÃO BÁSICA ETAPA: EDUCAÇÃO INFANTIL - DE 01 ANO À 3 ANOS E 11 MESE DE IDADE.
PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO	MARILU APARECIDA SILVA CANOLA CPF: 091.783.028-89 RG: 18.074.367-3 SSP/SP ENDEREÇO: RUA BARÃO CINTRA, Nº336 CASA 26 - PINHEIRINHO AMPARO/SP
RESPONSÁVEL TÉCNICA PELO PLANO DE TRABALHO PEDAGÓGICO	JOSELAINE BENATTI CPF: 178.937.368-95 RG: 25.413.219-4 SSP/SP ENDEREÇO: RUA PREFEITO HORACILIO DE SOUZA ARAÚJO, 165 JARDIM SILVANA – AMPARO/SP
HABILITAÇÃO	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA E ARTES VISUAIS
EMPREGO/FUNÇÃO	DIRETORA/COORDENADORA PEDAGÓGICA
CONTATO	(19) 9.99933-8333 - PESSOAL (19) 3807-9814 - TRABALHO/CSC



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

## 2. APRESENTAÇÃO

Em 2022 a Creche São Cristóvão completa 46 anos de sua existência fazendo-se participativa e essencial para a comunidade em que se encontra inserida. Desde então, o trabalho com crianças de 11 meses a 03 anos e 9 meses de idade tornou-se fundamental para as famílias que necessitam de local adequado para a educação de seus filhos enquanto trabalham, tendo em vista a realidade econômica pouco privilegiada desta comunidade.

A Creche São Cristóvão foi fundada com o objetivo de atender as camadas sociais mais carentes dando amparo assistencialista a estas crianças, garantindo a estas os cuidados básicos, como alimentação, higiene, descanso, entre outros cuidados como a segurança física e emocional, necessárias para o desenvolvimento e também como forma de evitar a marginalização e a criminalidade entre crianças e jovens.

E dever da família, da sociedade e do Estado assegurar a criança e ao adolescente com absoluta prioridade, o direito à vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, à profissionalização, a cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (CONSTITUIÇÃO FEDERAL de 1988-art. 227).

Este documento reúne o resultado do trabalho das professoras, educadoras, coordenadora pedagógica, assistente social, funcionárias enfim toda a instituição, elaborado com base em estudos teóricos e, principalmente a partir da experiência construída ao longo de todos esses anos, visando sempre o bem estar das nossas crianças, com o objetivo de formar cidadãos de bem, promovendo em sua prática de Educação e Cuidados a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, entendendo que ela é um ser total, completo e indivisível.

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Dessa forma, ser, sentir, brincar, expressar-se, relacionar-se, mover-se, organizar-se, cuidar-se, agir e responsabilizar-se é parte do todo de cada indivíduo, que a escola deve, de maneira gradual, articuladamente, conduzir e auxiliar no aperfeiçoamento desses processos, nos contatos consigo próprio, com as pessoas, coisas e o ambiente.

Interessa a esta Organização da Sociedade Civil (OSC), que a comunidade escolar encontre suas satisfações, colocando o desenvolvimento de criança como centro de todo o trabalho pedagógico, procurando tornar o ambiente físico atrativo e agradável, proporcionando condições para se realizar um trabalho delineado de ações pedagógicas conjuntas, estabelecendo prioridades com a finalidade de inovar, enriquecer e dinamizar procurando uma linha compatível de conduta em toda a sua globalidade. Sendo assim...

O projeto busca um rumo, uma direção. É uma ação intencional, com um sentido explícito, com um compromisso definido coletivamente. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é, também, um projeto político por estar intimamente articulado ao compromisso sociopolítico, com os interesses reais e coletivos da população majoritária. (VEIGA, 1997, p. 13)

É com esta compreensão que a construção coletiva deste Projeto traz à tona algumas questões para reflexão da realidade e levantamento das possibilidades da comunidade escolar em operar as mudanças, para que cumpra com a sua função social. Isto significa que a proposta é educar crianças, de modo que estes se tornem sujeitos críticos, participativos e agentes de transformação.

Esse documento apresenta o Projeto de Trabalho **“Brinco, Cantos e Acalantos”** que tem como proposta a ludicidade e o brincar como instrumento de aprendizagem. A proposta envolve atividades que tem como objetivo desenvolver a linguagem musical, trabalhados através da melodia, harmonia e ritmo como meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e do autoconhecimento, além de estimular a integração social.

Ampliando também o vocabulário e o conhecimento dos objetos e ambientes, percepção visual que as cercam e também auxiliar no desenvolvimento auditivo e tátil, sempre através de brincadeiras, jogos,



experimentos e outros conteúdos que desenvolvam o Aspecto Cognitivo através da função Simbólica, do conhecimento social e do conhecimento Físico.

Nessa perspectiva, as atividades propostas também devem envolver atividades voltadas para o Aspecto Físico por meio de Brincadeiras que tenham por objetivo o desenvolvimento da Consciência Corporal e Coordenação Motora como os desenhos, pinturas, danças, educação alimentar, e ainda o desenvolvimento do Aspecto Social através da interação entre pares e adultos.

Já as atividades lúdicas têm um papel muito importante na vida das crianças, elas incentivam as crianças a desenvolverem a criatividade, aprendizado, equilíbrio e a coordenação. É através da brincadeira que a criança desenvolve fantasias e cria uma identidade própria. Como as brincadeiras usam a linguagem das crianças elas prestam mais atenção e aprendem de uma maneira divertida. O mundo da fantasia estimula as crianças a pensar sobre o que acontece à sua volta e acaba causando um aprendizado passivo.

Nesta fase (infância), o cérebro da criança e as impressões que tem do mundo ainda estão em desenvolvimento, então tudo que vivencia, ela assimila. A base do trabalho com as crianças na Educação Infantil consiste na estimulação perceptiva e desenvolvimento do esquema corporal. A criança organiza aos poucos o seu mundo a partir do seu próprio corpo, liberdade para pensar, para produzir, para ser criativo e para liberar a imaginação.

Dessa forma, poder usar a imaginação na creche é questão ética e moral, já que ao brincar, ao fantasiar e ao criar a criança expressa suas vivências, fala de seu mundo, de sua relação com os colegas e com o educador. Sendo assim, interagindo e articulando durante as atividades de grupo, a criança encontra espaço para a sua própria expressão, permitindo transformações que resultam em uma maior flexibilidade na relação consigo mesma, com os amigos, os familiares e com os diversos grupos com os quais ela se relaciona (SANTOS; CAVALARI, 2010).

Considerando a necessidade da organização, coordenação e implementação de uma melhor qualidade no processo ensino e aprendizagem se faz necessário à elaboração do Plano de Trabalho Pedagógico, produzidos a partir das reflexões realizadas durante reuniões com a equipe técnica desta OSC



que a partir de reuniões de pais feitas bimestralmente, onde estes têm oportunidade de relatar de forma democrática suas considerações a respeito da educação de seus filhos.

Este trabalho teve como Coordenadora Pedagógica Joselaine Benatti que se preocupa com a necessidade de praticar ações considerando que, a criança é um sujeito histórico e de direitos sendo o centro do planejamento curricular em que as práticas pedagógicas impulsionam o desenvolvimento das crianças, pautadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (DCNEI) que segundo seu plano de gestão “deve ter como objetivo garantir à criança acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças”.(DCNEI, 2010).

Para que possamos dar continuidade nos projetos e ideias propostas se faz necessárias à participação efetiva de toda a comunidade escolar na busca de melhorias no processo ensino e aprendizagem do ambiente escolar bem como o apoio de órgãos públicos que subsidiem nossos projetos tornando-os viáveis, tendo em vista que se trata de uma instituição filantrópica sem fins lucrativos.

### **3. INTRODUÇÃO**

Este projeto visa tornar-se nossa prática mais dinâmica, oferecendo condições as nossas crianças de ampliar o seu horizonte de conhecimento, educando-as para a vida.

Devemos construir um Plano de Trabalho Pedagógico em uma elaboração que integre suas múltiplas dimensões e que atenda as reais necessidades da instituição. Portanto essa proposta tem como caminho principal promover crescimento educacional, político e ético para interferir de forma interativa, dialogal e consciente nas realidades sociais que vinculam a organização do Plano de Trabalho Pedagógico entre a unidade escolar e comunidade construindo assim, a cidadania como está expressa na constituição.



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Pensar em escola e educação é pensar em qualidade de ensino e de serviços prestados à sociedade em constante transformação. A elaboração de um Plano do Trabalho Pedagógico, portanto, torna-se de extrema importância para a instituição escolar, considerando-se que deve envolver toda a sua comunidade interna e externa. Nesse sentido, entende-se que este, faz parte de uma construção coletiva e deve buscar consolidar os ideais de uma escola democrática, inclusiva e abrangente.

Justamente pensando em estabelecer um diálogo entre a OSC Creche São Cristóvão e a Rede Municipal de Ensino da cidade de Amparo e com o intuito de preparar as crianças da Educação Infantil modalidade Creche de 01 ano a 03 anos de idade para que estas possam ingressar na pré-escola sem maiores dificuldades de adaptação, tendo sempre como princípio básico o aspecto educativo das crianças atendidas.

A educação infantil é duplamente protegida pela Constituição Federal de 1988 (CF/88); tanto é direito subjetivo das crianças com idade entre zero e cinco anos (art. 208. VI), como é direito de trabalhadores (as) urbanos e rurais em relação a seus filhos e dependentes (art.7º. XXV). Ou seja, a educação infantil é um exemplo vivo da indivisibilidade e interdependência que caracterizam os direitos humanos, pois reúne em uns mesmo conceitos vários direitos: ao desenvolvimento à educação e ao trabalho.

#### **4. FUNDAMENTAÇÕES LEGAIS**

Os fundamentos teóricos e princípios adotados para a construção Pedagógica da Creche São Cristóvão respaldam-se respeitando as normas comuns na lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil (DCNEI) Estatuto da Criança e Adolescentes (ECA), Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Documento curricular do Estado de São Paulo como também do Município de Amparo para Educação Infantil e nas normas do seu sistema de ensino.



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Dessa forma, a área da gestão escolar está organizada em um conjunto de dimensões, dentre as quais podemos citar a gestão democrática e participativa, gestão administrativa, gestão de pessoas, gestão do cotidiano escolar, gestão da cultura escolar e gestão pedagógica (LÜCK, 2009). Portanto, consideramos relevante a apresentação das competências da gestão destacadas pela autora Heloísa Lück (2009) em cada uma das dimensões acima citadas.

### 4.1 GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA

“Democracia e participação são dois termos inseparáveis, à medida que um conceito remete ao outro” (LÜCK, 2013, p. 54), isso significa que processos democráticos não se realizam sem participação.

A gestão democrática é um princípio da educação brasileira, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/1996. Seu Artigo 14 coloca o seguinte:

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público princípios:

I - Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II - Participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996).

Deste modo, verifica-se que a gestão participativa tem como pilar a democracia, pois “[...] é pela participação que o indivíduo desenvolve a consciência do que é como pessoa, mobilizando suas energias e sua atenção como parte efetiva de sua unidade social e da sociedade como um todo” (LÜCK, 2013, p.62).

O trabalho com as famílias e a comunidade solidifica a gestão escolar em uma base mais democrática e contribui com a melhoria e qualidade da educação, ou seja, a instituição se beneficia com a participação efetiva dos pais e da comunidade do entorno, e conseqüentemente, pode ocorrer maior valorização e respeito pelo trabalho da equipe escolar.



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### 4.2 GESTÃO ADMINISTRATIVA

De acordo com Lück (2009) são competências da gestão administrativa na escola:

- gerenciar adequadamente a aplicação plena de recursos financeiros e materiais, para que o processo educacional seja desenvolvido com eficiência;
- promover e assegurar um ambiente organizado e limpo na rotina escolar, bem como apoiar e estimular o desenvolvimento de atividades educacionais;
- acompanhar os registros de alunos e diários de classe;
- verificar a utilização de suprimentos, manter e incentivar a preservação do patrimônio escolar;
- garantir que o regulamento e as normas escolares sejam aplicados, tomando as providências cabíveis que contradizem os objetivos educacionais.

Desse modo, a gestão administrativa está constantemente em um processo de interação com as demais dimensões da gestão escolar e, “portanto, a gestão administrativa ganha perspectivas dinâmicas e pedagógicas”. (LÜCK, 2009, p. 107)

### 4.3 GESTÃO DE PESSOAS

Ainda segundo Lück (2009), são competências da gestão de pessoas:

- promover a organização do trabalho coletivo, o relacionamento interpessoal, comunicativo e recíproco entre todos os envolvidos no processo educativo;
- Auxiliar e desenvolver na instituição escolar ações e medidas que possibilitem o aprendizado contínuo e melhoria do desempenho profissional;
- orientar a troca de experiências e a promover a formação continuada.

Educação é processo humano de relacionamento interpessoal e, sobretudo, determinado pela atuação de pessoas. Isso porque são as pessoas que fazem diferença em educação, como em qualquer outro empreendimento humano, pelas ações que promovem, pelas atitudes que assumem, pelo uso que fazem dos recursos disponíveis, pelo esforço que dedicam na produção e alcance de novos recursos e pelas estratégias que aplicam na resolução de



## **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

problemas, no enfrentamento de desafios e promoção do desenvolvimento. (LÜCK, 2009, p. 82).

Nesse sentido, podemos afirmar que um ensino de qualidade está diretamente relacionado com a gestão de pessoas, visto que é na competência destas que a prática pedagógica pode atingir seus propósitos educacionais.

### **4.4 GESTÃO DO COTIDIANO ESCOLAR**

As competências de gestão do cotidiano escolar se relacionam com:

- A observação das regularidades presentes no próprio cotidiano escolar, ou seja, o modo como os alunos, professores e funcionários interagem uns com os outros;
- O gerenciamento de conflitos e desafios, adotando uma conduta proativa para superar os obstáculos que atrapalham a formação dos alunos e processo de aprendizagem;
- A promoção de condições que garantam a formação de hábitos e disciplina na sala de aula, no intervalo e em toda a escola, objetivando o bom aproveitamento do tempo e cumprimento do calendário escolar;
- A incorporação de tecnologias e com auxílio da equipe gestora de forma que favoreça a aprendizagem dos estudantes;
- A garantia da qualidade da merenda escolar, do uso adequado dos espaços, e da segurança através de verificações de rotina;
- A melhoria efetiva das práticas educativas no tempo de planejamento das aulas.

Desta maneira, a gestão do cotidiano escolar se constitui como um elemento de suma importância, haja vista que o conhecimento das relações no dia a dia da escola é fundamental para a formação do aluno (LÜCK, 2009).

### **4.5 GESTÃO DA CULTURA ESCOLAR**

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Segundo Lins (2000), uma escola é uma organização social com vida própria, caracterizada não só por regras e relações definidas formalmente, mas muito mais pelas crenças e orientações mentais de quem faz parte de seu ambiente e cotidiano. Tais valores, crenças, relações interpessoais e rituais existentes na escola determinam, assim, seu modo de ser e de fazer, ou seja, a cultura organizacional da escola.

Assim, conforme Lück (2009), em relação à cultura organizacional da escola compete ao gestor:

- primar por um ambiente orientado por valores, concepções, percepções, comportamentos e atitudes que estejam alinhados aos fundamentos e objetivos da educação, bem como aos anseios da sociedade;
- avaliar a cultura organizacional existente na escola, identificando seus pontos fortes, bem como os desafios a serem enfrentados em relação à aprendizagem e formação dos educandos;
- buscar práticas educacionais capazes de mitigar preconceitos e arbitrariedades prejudiciais à formação e aprendizagem de todos os alunos;
- atuar positivamente em relação ao modo de pensar dos participantes da comunidade escolar, visando um ideário educacional de orientação da ação escolar;
- analisar as forças de poder e os valores que as orientam na escola e agir para que as mesmas, em conjunto com seu papel de gestor escolar, concorram para o empoderamento de todos e da escola;
- instituir na escola um modo de ser e de fazer ativo e orientado para a construção de um ambiente educacional positivo e que valorize a aprendizagem;
- promover a harmonia entre os valores educacionais e as práticas cotidianas da instituição escolar.

Cabe, portanto, ao diretor escolar, assumir a responsabilidade de liderar a formação de uma cultura escolar que produza um ambiente escolar estimulante e adequado para a formação de seus alunos.

## 4.6 GESTÃO PEDAGÓGICA



A pesquisadora da área Heloísa Lück (2009) enfatiza a gestão pedagógica como a gestão escolar mais relevante “pois está mais diretamente envolvida com o foco da escola que é o de promover a aprendizagem e a formação dos alunos” (LÜCK, 2009, p. 95).

Sendo assim, são competências da gestão pedagógica:

- promover uma perspectiva ampla do trabalho educativo e do papel da escola;
- liderar e guiar a ação de todos os envolvidos nas proposições do projeto político pedagógico e do currículo, bem como promover sua atualização e contextualização dos conteúdos com a realidade, tendo como referencial as normas nacionais;
- promover a orientação para superar dificuldades e desafios, com ênfase na melhoria do processo educacional e formação dos alunos;
- criar um ambiente estimulante e positivo;
- estabelecer a gestão pedagógica em consonância com as outras dimensões de gestão escolar;
- acompanhar, identificar, analisar e orientar as dificuldades pedagógicas no cotidiano da sala, de modo a formular e introduzir perspectivas de superação para a melhoria do processo ensino e aprendizagem
- articular as atividades propostas em projetos educacionais com as diversas áreas do conhecimento, estabelecendo uma orientação integrada;
- direcionar, estimular e viabilizar ações pedagógicas voltadas para alunos com necessidades e dificuldades educacionais especiais.

Nesse íterim, é possível afirmar que a gestão pedagógica está diretamente relacionada com a elaboração do PPP, haja vista que este é o documento que norteia toda a organização do trabalho pedagógico na escola. Deste modo, em concordância com os autores supracitados, constatamos que é fundamental que os profissionais da educação, pais e a comunidade, tenham protagonismo na elaboração do PPP, pois o “projeto de uma escola é fruto da projeção arquitetada por todos os envolvidos com o processo educativo, considerando que é na prática que a teoria tem seu nascedouro, sua fonte de desenvolvimento e sua forma de construção [...]” (VEIGA, 2010, p. 57).



## **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### **5. MISSÃO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

Temos como missão primar pela educação de qualidade considerando os aspectos individuais de cada criança e seu ritmo de aprendizagem: Para tanto, utilizaremos diversas estratégias com aulas atrativas e dinâmicas em um ambiente saudável e propício à aprendizagem, objetivando assim, a aquisição do conhecimento através da participação ativa da criança, estimulando ainda a autonomia e a parceria da família propiciando:

- Qualidade no ambiente de trabalho,
- Crescimento profissional,
- Valorização das pessoas envolvidas, pois sem estas nós não alcançaremos nossos objetivos.

### **6. COMPROMISSO DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL**

A Educação Infantil vem passando por um longo e permanente processo de transformação no Brasil, especialmente nos últimos 20 anos. Se antes as escolas responsáveis pela fase inicial do aprendizado da criança adquiriram caráter de assistência social, hoje é consenso que essas instituições são, sim, um assunto do âmbito da Educação. Mais do que isso: especialistas, educadores e pesquisadores reconhecem a importância do desenvolvimento integral nos primeiros anos de vida e encaram a vivência escolar como parte essencial desse processo. O parecer do Conselho Nacional de Educação para as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil corrobora com esse direito quando determina:

"As instruções de Educação infantil devem assegurar a educação em sua integrante, entendendo o cuidado como algo indissociável ao processo educativo. E ainda: "As práticas envolvidas nos atos de alimentar-se, tomar banho, trocar fraldas e controlar os esfínteres, escolha do que vestir, na atenção aos riscos de adoecimento mais fácil nessa faixa etária, no âmbito da Educação Infantil, não são apenas práticas que respeitam o direito da criança de ser bem atendida nesses aspectos, como cumprimento do respeito à sua dignidade como



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

pessoa humana. Elas são também práticas que respeitam e atendem ao direito da criança de apropriar-se, por meio de experiências corporais, dos modos estabelecidos culturalmente de alimentação e promoção de saúde, de relação com o próprio corpo e consigo mesma mediada pelas professoras e professores, que intencionalmente planejam e cuidam da organização dessas práticas. ”

É preciso compreender que a escola e a família devem estabelecer laços de afinidade para que atitudes semelhantes sejam tomadas quanto à forma de educar e que a presença dos pais na escola seja uma ação construtiva, a sua participação fortaleça os vínculos afetivos, o seu envolvimento contribua para que as crianças e os jovens se sintam amparados e acolhidos.

A população anseia por uma creche que venha a contribuir na formação da criança, favorecendo oportunidades a serem incentivadas pelos educadores, a examinar, explorar, construir significações, possibilitando o ensino de qualidade.

## 7. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

A OSC CSC iniciou suas atividades em 1975, na paróquia de São João Batista, sob o comando do Pároco Revmo. José Rubens de Lima, juntamente com uma comissão de motoristas, foi programada a “Páscoa dos Motoristas”, recebendo o movimento o nome de Festa de São Cristóvão, santo este, protetor dos viajantes. Com os donativos ofertados, passaram os organizadores a prestar assistência às famílias carentes da comunidade local. Batalhador incansável, o Revmo. Padre José Rubens de Lima lançou a ideia da construção de uma creche, sendo aprovada de imediato pelos participantes da citada comissão. Em 12 de outubro de 1970, foi inaugurada, recebendo o nome de Creche São Cristóvão, funcionando inicialmente como departamento da Sociedade Santa Rita de Cassia aos pobres. Em 1982, a diretoria conseguiu junto ao prefeito Clésio Paiva Vidual, através da lei municipal 1.127 de 12 de outubro de 1982, o reconhecimento de entidade filantrópica sendo lançada a Pedra Fundamental para a sua construção.

A inauguração da sede da Creche São Cristóvão ocorreu em 20 de setembro de 1987, funcionando até a presente data na Av. Europa, nº 560 -

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Jardim Camanducaia. No início atendia apenas um pequeno número de crianças que aos poucos foi crescendo, de acordo com o crescimento do bairro e adjacências.

Hoje, com sede e foro nesta cidade de Amparo - Estado de São Paulo, Avenida Europa nº 560, Jardim Camanducaia, CEP: 13.905-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.828.347/0001-53, registrada no Cartório de Registro de Pessoa Jurídica em 20 de agosto de 1.976, sob nº 13, fls.93 vº, Livro A-2, com atividade preponderante na área educacional, de caráter filantrópico e assistencial; possui a finalidade de desenvolver atividades educacionais, sócios educacionais e assistenciais, através de recursos próprios e de parcerias e convênios firmados com a administração pública, às crianças, jovens e adolescentes na faixa etária de 11 meses a 3 (três) anos e 9 meses e 6 (seis) anos a 12 (doze) anos de idade, independente da nacionalidade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou classe social à que venham pertencer, a fim de que se desenvolvam nos aspectos físico, psicológico, intelectual e social atendendo desta forma as necessidades básicas de educação, afeto e socialização em condições de liberdade e dignidade, como ação complementar da família e da comunidade.

## 8. OBJETIVOS EDUCACIONAIS

Garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção à saúde, à liberdade, à confiança a respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e a interação com outras crianças e adultos. O aproveitamento das disciplinas aplicadas dentro e fora da sala de aula, precisa estar complementando a ação da família e da comunidade para que haja um progresso contínuo na vida da criança.

### 8.1 OBJETIVOS GERAIS:



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva.

### 8.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- ✓ Dar a oportunidade para as crianças se transformarem em cidadãos conscientes de seus direitos e deveres para com a sociedade;
- ✓ Valorizar a educação como um instrumento de humanização e de interação social;
- ✓ Promover o respeito aos direitos da criança tendo como referência o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- ✓ Propiciar a criança ambiente calmo e acolhedor que lhe permita uma descoberta para o amor e a segurança com os quais se cercam;
- ✓ Respeitar as diversidades de expressões culturais, a identidade e a Individualidade;
- ✓ Fortalecer a participação dos pais nas atividades escolares;
- ✓ Priorizar o aspecto lúdico e as brincadeiras como processo de aprendizagem;
- ✓ Estimular o desenvolvimento da criança respeitando o seu nível de maturação;
- ✓ Proporcionar condições para o desenvolvimento integral e harmonioso da criança, em seus aspectos social e cultural respeitando seus interesses e suas necessidades;
- ✓ Propiciar o acesso à cultura local como uma forma de socializar os valores existentes na comunidade;
- ✓ Desenvolver projetos e procedimentos que visem estimular uma dinâmica participativa entre profissionais, crianças e família no âmbito da escola;
- ✓ Promover eventos educativos e culturais;

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



- ✓ Despertar nos familiares e moradores próximos o espírito de cooperação de modo a manter em segurança as instalações da instituição;
- ✓ Trabalhar em parcerias com outros setores da sociedade, em acordo com as finalidades e objetivos da escola;
- ✓ Fortalecer a autoestima e ampliar as possibilidades de comunicação e interação social entre os vínculos afetivos com adultos e crianças;
- ✓ Desenvolver uma imagem positiva de si, de forma mais independente e confiante em suas capacidades e limitações;
- ✓ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- ✓ Estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- ✓ Explorar sua curiosidade com o ambiente, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do espaço e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação.

## 9. VISÃO, MISSÃO E VALORES E OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

### 9.1 VISÃO

Ser reconhecida como uma Creche de excelência na prestação de serviços educacionais.

### 9.2 MISSÃO

Contribuir com uma formação educacional integral, proporcionando as bases iniciais para a caminhada escolar de vida das crianças que são atendidas nesta instituição escolar, oferecendo uma educação de qualidade e promovendo a construção

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



de um pensamento reflexivo e o exercício da criatividade, visando pleno uso da cidadania.

Dessa forma, a creche funcionará como um dos pilares para transformação da realidade local, em prol do conhecimento e valorização da educação, incentivando a permanência do educando na creche, bem como a melhoria da qualidade de vida da comunidade local.

### 9.3 VALORES

- Valorização da família como parceira no processo educacional e seus filhos;
- Respeito pelas diversidades culturais;
- Ambiente acolhedor e estimulador;
- Humanização/solidariedade/inação;
- Profissionais com boa formação e capacitação contínua.

### 9.4 OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

Fortalecer a participação da comunidade escolar, oferecendo ensino de qualidade, que se baseia na busca da integração das diferentes áreas do conhecimento e experiências, com vistas à compreensão crítica e reflexiva da realidade, onde a criança adquira segurança motora, afetiva, cognitiva e social por meio da formação continuada dos profissionais.

Desta forma, proporcionando uma educação integral de acordo com a proposta pedagógica e metodológica desta OSC envolvendo as crianças em variadas atividades, com espaço amplo e favorável para o desenvolvimento das crianças, incentivando a participação das famílias na vida escolar dessas crianças contemplando os seguintes objetivos:

- ✓ Oferecer formação continuada às professoras por meio da coordenadora pedagógica através de cursos ministrados pela Secretaria Municipal de Educação (SME);
- ✓ Estimular a família para que participe do processo educativo da creche;



## **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

- ✓ Suscitar na criança um profundo respeito pela ética e pelo outro independente de suas condições sociais, culturais, econômicas, religiosas e outras, exigindo para si o mesmo respeito;

## **10. PRINCÍPIOS FILOSÓFICOS**

A partir de uma concepção sócio-interacionista, a CRECHE SÃO CRISTÓVÃO compreende a educação como uma construção coletiva permanente, baseada nos princípios de convivência, solidariedade, justiça, respeito, valorização da vida na diversidade e na busca do conhecimento. Nessa perspectiva, utiliza-se de uma metodologia cooperativa e participativa, que contribua na construção da autonomia moral e intelectual de todos os envolvidos no processo educativo.

É necessário manter uma relação de reciprocidade, nesse sentido se deve considerar o Projeto Político Pedagógico como um processo contínuo de reflexão e discussão dos problemas da escola, na busca de possíveis soluções para assim alcançar a sua intencionalidade e resolver os seus problemas estruturais. O objetivo da educação é dar condições para que o educando desenvolva suas capacidades que, harmonicamente conduzidas tornam-se competências necessárias para uma vida social de qualidade.

A CRECHE SÃO CRISTÓVÃO observando a constante necessidade do homem em adquirir conhecimentos, ao longo do tempo faz com que a entidade repense os contextos sociais, políticos e econômicos, garantindo a todos as condições necessárias de obter uma educação de qualidade, por meio da valorização do ser humano multidimensionalmente e dos direitos coletivos, fortalecendo o comprometimento com a Educação para a Diversidade, Cidadania, Educação para os Direitos Humanos e Educação para a Sustentabilidade.

## **11. FUNDAMENTAÇÃO DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO**



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

A proposta pedagógica da Creche São Cristóvão norteia a metodologia e atividades educativas da instituição ao longo do ano, baseado na política educacional vigente. Preconizada pelo Ministério da Educação e na contribuição de pensadores influentes como Piaget, Vygotsky e Wallon que consonantemente consideram o desenvolvimento humano como resultante de uma dupla história, que envolve as condições do sujeito e as sucessivas situações com as quais ele se envolve e às quais responde num sistema específico de trocas com o meio.

Segundo Vygotsky, todo aprendizado é necessariamente mediado e isso torna o papel do ensino e do professor mais ativo do que o previsto por Piaget. O aprendizado não se subordina ao desenvolvimento das estruturas intelectuais da criança, mas um se alimenta do outro provocando saltos qualitativos e conhecimento. O ensino deve se antecipar ao que o aluno ainda não sabe nem é capaz de aprender sozinho.

É a isso que se refere um de seus principais conceitos, o de zona de desenvolvimento proximal, que seria a distância entre desenvolvimento real da criança e aquilo que eles têm potencial de aprender, ou entre o “ser e o tornar-se” - Socioconstrutivismo”.

A zona de desenvolvimento próxima é a distância entre o nível real (da criança) de desenvolvimento determinado pela resolução de problemas independentemente e o nível de desenvolvimento potencial determinado pela resolução de problemas sob orientação de adultos ou em colaboração com companheiro mais capacitado. (VYGOTSKY, 2000).

Ao elaborar este documento, a instituição busca destacar a sua função principal que é cuidar e educar, consolidando, desta forma, o seu papel social e viabilizar o sucesso educacional das crianças assistidas preservando o bem-estar físico e mental; estimulando seus aspectos: físico-motor, cognitivo, emocional e social.

Decidimos por uma fundamentação pedagógica que permita acompanhar o educando em seu desenvolvimento considerando suas particularidades e ao mesmo tempo oferecendo suporte afetivo e educativo. Esta proposta é flexível e será permanentemente revisada, atualizada e concretizada nos projetos educacionais planejados periodicamente.



Nela estão contidas as tendências pedagógicas contemporâneas utilizadas na educação infantil, bem como, o sistema de estimulação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças.

As metas aqui propostas efetivar-se-ão em parceria com toda a comunidade escolar e com o real comprometimento de todos os profissionais que a elaboraram. Fundamentando-se na construção de um conhecimento que não é pronto e acabado, mas que está em permanente avaliação e reformulação de acordo com os avanços aos principais paradigmas educacionais da atualidade ou outras alterações que se fizerem necessários.

## **12. PRINCÍPIOS NORTEADORES DO TRABALHO PEDAGÓGICO DA INSTITUIÇÃO**

Os documentos regulatórios para a educação infantil – Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil (DCNEI) (BRASIL, 2009); Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), Lei nº 9.394/96 (BRASIL, 1996) – estabelecem princípios norteadores para a primeira etapa da educação básica. Segundo o dicionário Aurélio (PRINCÍPIO, 2008), *princípio* significa o início de algo; começo; elemento predominante; base. Outro conceito é de que princípios equivalem a um conjunto de leis, definições ou preceitos utilizados para nortear a vida em sociedade.

Com base no entendimento de que os princípios correspondem a um conjunto de preceitos orientadores de um coletivo de pessoas que representa um grupo/entidade social, a educação infantil, a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988, passa a ser reconhecida como a primeira etapa da educação básica. De acordo com a Carta Magna, é dever o Estado garanti-la as crianças de até 5 (cinco) anos de idade (art. 208), em creches e pré-escolas. Isso conduziu o estabelecimento de princípios que norteiam a educação para as crianças, a fim de garantir o desenvolvimento integral destas em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social.

Conforme a LDBEN (BRASIL, 1996), a educação infantil será oferecida em creches, para crianças de até 3 (três) anos de idade; e pré-escolas, para crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade (art. 29 e 30). Sua organização se dará a partir das seguintes orientações:



a) avaliação mediante acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental;

b) carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional;

c) atendimento às crianças de 9 (nove) horas 48 minutos para a jornada integral;

d) controle de frequência pela instituição de educação pré-escolar, exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas;

e) expedição de documentação que permita atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança (art. 31).

As mudanças e os avanços adquiridos em relação à educação infantil – iniciados pela Constituição Federal, em 1988, garantindo o dever do Estado de oferecê-la às crianças de até 5 (cinco) de idade – são desdobrados, anos mais tarde, em 1996, com a promulgação da 3.a LDBEN, ao declarar a educação infantil como primeira etapa da educação básica nacional, e solidificam-se com a aprovação, pelo Conselho Nacional de Educação, em 2009, da Resolução CNE/ CEB nº 05/09, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil (DCNEI).

As DCNEI (BRASIL, 2009) reúnem princípios, fundamentos e procedimentos para nortear as políticas públicas, a elaboração, o planejamento, a execução e avaliação de propostas pedagógicas e curriculares de educação infantil. Desse modo, as 158 diretrizes buscam orientar o trabalho docente do professor junto às crianças e à sua comunidade escolar, ao propor ações educativas com qualidade, articuladas com diversidades sociais e culturais no que diz respeito à infância e à criança no país.

Dessa forma, ao aproximar as DCNEI da prática pedagógica, entende-se que se pode ajudar o professor a aperfeiçoar e qualificar o trabalho docente no cotidiano das escolas de educação infantil, junto com os demais professores e a instituição de ensino, bem como promover um ambiente de desenvolvimento profissional e crescimento humano que contemple as crianças, suas famílias, a comunidade local, a equipe de professores e gestores.



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Nesse sentido, para auxiliar as instituições de educação infantil a planejar seu cotidiano, as DCNEI (BRASIL, 2009) apontam um conjunto de princípios que devem orientar o trabalho pedagógico. São eles:

**a) princípios éticos** – Os princípios éticos estão relacionados às ações e às relações estabelecidas com e entre as crianças, com e entre os adultos das unidades de Educação Infantil e também com os familiares, com experiências e vivências de responsabilidade, solidariedade e respeito. Nesse sentido, faz-se necessário organizar o trabalho pedagógico, considerando a vivências e conhecimentos de mundo das crianças pequenas, promovendo assim, sua autonomia e a construção de sua identidade, oportunizando a criança conhecer-se e interagir com o outro, aprendendo a respeitar o espaço em que vive, e com isso promover o autocuidado, o respeito ao próximo e ao meio ambiente. Deste modo, o trabalho na educação infantil deve propiciar a respeito à diversidade étnico-racial, cultural, regional, religiosa, dentre outras, respeitando o ser humano e os espaços em que vivem. Na BNCC estes direitos estão expressos como: conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural. Conviver com outras crianças, ampliando o conhecimento de si e do outro.

**b) princípios políticos** – A ideia de cidadania, criticidade e de democracia está relacionada aos princípios políticos, constituídas nas experiências da criança, especialmente no direito de se expressar e participar ativamente das ações cotidianas e no processo educativo. Com isso, faz com que as crianças aprendam desde cedo a ouvir e a respeitar a opinião do próximo, podendo também se manifestar relatando acontecimentos, sentimentos, ideias ou conflitos. Na BNCC estes direitos aparecem como expressar-se como sujeito dialógico, criativo, e sensível a suas necessidades e emoções. Também como participar ativamente, com adultos e outras crianças tanto do planejamento da gestão, como a escolha das brincadeiras.

**c) princípios estéticos** – A criança deve vivenciar experiências diversas, que estimulem sua sensibilidade e valorizem seu ato criador. Assim a BNCC expõe que os princípios estéticos estão imbricados aos direitos de brincar e explorar, através de sensações, que devem ser as mais diversificadas possíveis, assim,

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



as crianças desenvolvem sua percepção que conseqüentemente contribui para se tornarem criativas. O brincar deve permear toda a prática pedagógica com a criança pequena, pois é através dele que a criança se apropria e produz cultura na primeira infância. É preciso considerar que ao brincar a criança explora objetos, aprende sobre as diferentes funções sociais da cultura e desenvolve o controle de conduta, pois realiza as ações de um adulto o imitando em diferentes papéis. É também na brincadeira que a criança descobre como explorar movimento, gesto, som, forma, textura, cores, palavras e emoções. Com isso, os princípios e direitos das crianças só podem ser efetivados nas vivências e experiências que a criança desenvolve se relacionando com o outros e com o mundo, ou seja, nas interações e brincadeiras.

### 12.1 EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Embora a Educação Especial e Inclusiva não seja citada como um princípio, ela é a base para uma sociedade justa que se inicia na família e continua na escola, devendo estar pautada sobre o preceito da Equidade e não da Igualdade, uma vez que deve reconhecer as necessidades e singularidade de cada indivíduo. Conforme a Lei Brasileira de Inclusão, LBI (BRASIL, 2015), a Educação é direito a toda pessoa com deficiência e está assegurada em todos os níveis, etapas e modos ao longo da vida.

A Creche São Cristóvão por ser adepta à educação inclusiva, conforme demanda a legislação vigente, poderá promover atendimento às crianças de 11 meses a 03 anos de idade em período integral, educação infantil modalidade creche respeitando a planilha vigente da Sed, mediante auxílio do poder público municipal no que diz respeito à providência de recursos humanos, pedagógicos e de outros que se façam necessários para o atendimento dos mesmos, considerando que educar e cuidar são dimensões indissociáveis de toda a ação educacional.

### 13. CONCEPÇÃO DA EDUCAÇÃO



Quando se pensa em educação não se pode relacionar somente com a escola, visto que este não é o único lugar onde ela acontece. “[...] o ensino escolar não é a sua única prática e o professor profissional não é o seu único praticante.” (BRANDÃO, 2007, p.9)

Da família à comunidade, a educação existe difusa em todos os mundos sociais, entre as incontáveis práticas dos mistérios do aprender; primeiro, sem classes de alunos, sem livros e sem professores especialistas; mais adiante com escolas, salas, professores e métodos pedagógicos. (BRANDÃO, 2007, p.10)

Entende-se que a missão da educação é transformar as pessoas, e de certa forma o mundo em algo melhor. Além disso, ela sempre aparece quando há relações entre os indivíduos e a intencionalidade de ensinar e aprender. Segundo Brandão (2007), tais intenções podem estar relacionadas, por exemplo, com o objetivo de conduzir a criança a um modelo social, primeiramente, de adolescente, depois de jovem e por fim, adulto. A educação acontece sempre que surgem maneiras sociais de ensinar e aprender. Já no que diz respeito ao ensino formal, o mesmo surge quando esta está submetida à teoria da educação, de forma que esteja regrada por métodos e regras próprios e com executores especializados.

A educação pode existir livre e, entre todos, pode ser uma das maneiras que as pessoas criam para tornar comum, como saber, como ideia, como crença, aquilo que é comunitário como bem, como trabalho ou como vida. Ela pode existir imposta por um sistema centralizado de poder, que usa o saber e o controle sobre o saber como armas que reforçam a desigualdade entre os homens, na divisão dos bens, do trabalho, dos direitos e dos símbolos. A educação é, como outras, uma fração do modo de vida dos grupos sociais que a criam e recriam, entre tantas outras invenções de sua cultura, em sua sociedade. (BRANDÃO, 2007, p.10)

Dessa forma, percebe-se que o termo educação é extremamente abrangente, visto que engloba diversas práticas sociais cotidianas, como no caso de tradições culturais que são passadas de geração a geração. Sempre que há um repasse de conhecimentos que tem por objetivo tornar as pessoas cidadãos melhores tem-se um ato de educação. Porém, quando se fala em ensino formal, o mesmo continua tendo os mesmos objetivos, só que neste caso regido por normas e teorias próprias.



Na Educação Infantil as crianças têm direito ao lúdico, à imaginação, à criação, ao acolhimento, à curiosidade, à brincadeira, à democracia, à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à convivência e à interação com seus pares. As crianças são sujeitos históricos e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

As crianças possuem uma natureza singular, que as caracteriza como seres que sentem e pensam o mundo de um jeito muito próprio. Nas interações que estabelecem desde cedo com as pessoas que lhe são próximas e com o meio que as circunda, as crianças revelam seu esforço para compreender o mundo em que vivem as relações contraditórias que presenciam e, por meio das brincadeiras, explicitam as condições de vida a que estão submetidas e seus anseios e desejos. No processo de construção do conhecimento, as crianças se utilizam as mais diferentes linguagens e exercem a capacidade que possuem de terem ideias e hipóteses originais sobre aquilo que buscam desvendar.

Nessa perspectiva as crianças constroem o conhecimento a partir das interações que estabelecem com as outras pessoas e com o meio em que vivem. O conhecimento não se constitui em cópia da realidade, mas sim, fruto de um intenso trabalho de criação, significação e ressignificação.

Compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças serem e estarem no mundo é o grande desafio da educação infantil e de seus profissionais. Embora os conhecimentos derivados da psicologia, antropologia, sociologia, medicina etc. possam ser de grande valia para desvelar o universo infantil apontando algumas características comuns de ser das crianças, elas permanecem únicas em suas individualidades e diferenças.

#### **14. CONCEPÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

A Educação é diferente de escolarização, pois a escolarização é uma forma sistemática de fazer Educação. É um processo de construção de

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



conhecimento dentro do contexto escolar integrado com a função de cuidar, que se dá na relação entre adultos (professores, monitores, coordenador, e demais funcionários) e crianças, considerando a bagagem cultural que a criança traz consigo, respeitando suas limitações buscando sempre formar um indivíduo crítico e participativo na sociedade.

As concepções sobre criança e infância são construções sociais, históricas e culturais que se nos consolidam diferentes contextos nos quais são produzidas e a partir de múltiplas variáveis como etnia, classe social, gênero e condições socioeconômicas das quais as crianças fazem parte. Considerando tais elementos e a sua relação com a imagem de criança construída no tempo e na história, pode-se afirmar a existência de múltiplas infâncias e de várias formas de ser criança.

Visando à construção de uma Pedagogia para/com a Infância, que, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, se estende até aos doze anos, permeando tanto a Educação Infantil quanto o Ensino Fundamental, defende-se uma concepção de criança contextualizada em sua concretude de existência social, cultural e histórica, participante da sociedade e da cultura de seu tempo e espaço, modificando e sendo modificada por elas.

Dessa forma, considera-se que essas concepções se revelam, sobretudo, na forma como essa OSC organiza seus espaços, tempos, materiais, relações e currículo para a construção de um trabalho pedagógico que considere a criança em sua integralidade, ou seja, que considere a criança como pessoa capaz, que tem direito de ser ouvida e de ser levada a sério em suas especificidades enquanto “sujeito potente”, socialmente competente, com direito à voz e à participação nas escolhas; como pessoa que consegue criar e recriar, “verter e subverter a ordem das coisas”, refundar e ressignificar a história individual e social; como pessoa que vê o mundo com seus próprios olhos, levantando hipóteses, construindo relações, teorias e culturas infantis por meio da expressão e da manifestação nas diferentes linguagens e nos diferentes modos de agir, construindo seus saberes e (re)ensinando aos adultos a olhar o mundo com “olhos de criança”.

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Nossa instituição CSC possui uma multiplicidade de configurações, visto que consideramos de suma importância compreender o contexto sociocultural das infâncias e suas especificidades na sociedade contemporânea, para constituir práticas educativas autorais e adequadas às necessidades e interesses das crianças e suas famílias.

Isso somente se efetiva na aproximação das relações com as famílias e comunidade por meio do diálogo e respeito mútuo entre os espaços educativos e a rede de relações em que as crianças estão inseridas.

Nesse sentido, a organização do tempo e dos espaços deve privilegiar as relações entre as crianças com a mesma idade e também de faixas etárias diferentes, suas escolhas e autonomia, a acessibilidade aos materiais, o deslocamento pelas salas e outras dependências da instituição e fora dela. As crianças devem ter contato com o conhecimento construído historicamente e serem valorizadas também como produtoras e co-construtoras dos mesmos. Desse modo, o papel do Educador é daquele que escuta as vozes dos meninos e meninas, articula e apoia suas descobertas, criando condições para a produção do conhecimento de maneira integral e não fragmentada.

Destaca-se que considerar as falas e expressões das crianças, carregadas de indicações sobre como as mesmas pensam a escola da infância constituem-se em um valioso subsídio para a construção de espaços mais ricos e significativos para elas, considerando seus interesses e necessidades.

Enfim, o grande desafio desta instituição CSC: um local para ser criança; para se viver a infância; onde se brinca; onde as falas, expressões e choros são considerados; onde se corre; se pinta; se dança; se canta; se desenha; na relação com o espaço/tempo/materiais, com os adultos e especialmente com outras crianças.

Nessa perspectiva, a Creche São Cristóvão, promove na educação infantil modalidade creche faixa etária (11 meses a 3 anos e 9 meses) ações significativas, onde o planejamento das transições de ciclos ou turmas, nas quais se preparam espaços no ambiente escolar para conhecer a professora do ano seguinte e o novo ambiente que se utilizará, contando com vivências



## **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

programadas, onde a turma atual recepciona a turma que virá com atividades de acolhimento, lúdicas e bem conduzidas.

Sempre criando oportunidade de uma interação lúdica com a rede municipal de ensino do município de Amparo, onde elas darão continuidade a esse desenvolvimento durante a pré-escola, para posteriormente ingressarem no ensino fundamental.

### **15. FINS E OBJETIVOS DA PROPOSTA PEDAGÓGICA**

A creche São Cristóvão pretende formar pessoas capazes de pensar e agir como seres históricos que tenham consciência de sua importância no processo de transformação de si mesmo e do mundo, ou seja, cidadãos curiosos, criativos, afetivos autoconfiantes, sociáveis, responsáveis, autônomos e éticos.

Ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades das crianças, diversificando novas aprendizagens, com estratégias de pesquisa e exploração, interações, brincadeiras, para promover a construção da autonomia, dos novos conhecimentos e condições de aprendizagem para uma formação assertiva e completa, como base para os próximos anos da Educação Básica e como contribuição para a formação do cidadão, atuando de maneira complementar a educação familiar, especialmente quando se trata de educação de bebês e das crianças bem pequenas, que envolvem aprendizagens muito próximas aos dois contextos (família e creche), como a socialização, a autonomia e a comunicação.

#### **15.1 OBJETIVOS GERAIS:**

Os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento estão sequencialmente organizados em dois grupos: Berçário II e Maternal I conforme o determina a tabela vigente da SED e alinhados aos cinco campos de experiência definidos pela BNCC, expressos a seguir:

Berçário II: Bebês e Crianças bem pequenas

(11 meses a 2 anos e 9 meses)



## MATERNAL I: Crianças bem pequenas

(2 anos a 3 anos 9 meses)

Estes grupos correspondem aproximadamente às possibilidades de aprendizagem e as características de desenvolvimento das crianças. Todavia, esses grupos são flexíveis, haja vista, considerando diferenças no ritmo da aprendizagem que precisam ser respeitados nas práticas pedagógicas.

Nesse sentido, o trabalho realizado nessa faixa etária Creche que constituem crianças a partir de 11 meses a 3 anos e 9 meses de idade (conforme tabela da SED), essa OSC defende alguns princípios sintonizados com a proposta pedagógica da instituição, que priorizam aspectos como a afetividade, a interação, o movimento, a organização do tempo e do espaço e ainda as várias linguagens, necessitando de um trabalho voltado para o desenvolvimento da autonomia, o aprimoramento da marcha, o desenvolvimento da fala e da coordenação motora, da interação entre criança e criança/ adulto, percepção de si e do outro e também do espaço.

### 15.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Para tanto, desenvolvemos atividades para o berçário II (Bebês e crianças bem pequenas) que contemplam os seguintes objetivos específicos:

- ✓ Incentivar a fala;
- ✓ Incentivar a autonomia nas brincadeiras;
- ✓ Aprimorar a marcha;
- ✓ Vivenciar diferentes ambientes na própria Creche;
- ✓ Incentivar o controle dos esfíncteres;
- ✓ Estimular brincadeiras de construção;
- ✓ Inserir a criança na roda de conversa;
- ✓ Incentivar a exploração de ambientes fora da Creche;
- ✓ Proporcionar o manuseio de diferentes texturas;
- ✓ Reconhecimento do próprio corpo;
- ✓ Reconhecimento das sensações corporais (sede, cansaço, frio calor, etc.);

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



- ✓ Estimular a expressão de sentimentos e emoções;
- ✓ Familiarizar a criança com momentos de higienização;
- ✓ Tornar os momentos de refeição atrativos e construir autonomia no manuseio de instrumentos utilizados durante a alimentação;
- ✓ Incentivar a interação entre criança/criança e criança/adulto

Com o intuito de alcançarmos estes objetivos utilizaremos uma metodologia específica para este grupo.

**Metodologia:** Roda de conversa, música, brincadeiras cantadas, contação de história, etc.; Incentivo da autonomia nas brincadeiras explorando os brinquedos e as diversas formas de brincar; Exploração de espaço, promovendo situações desafiadoras e significativas, como circuito de obstáculos, trilhas, saltos, etc.; Vivências em diferentes ambientes; Apoio ao controle dos esfíncteres por meio lúdico; Brincadeiras de construção, empilhar, massinha, argila, e outros; Incentivo à exploração do ambiente fora da Creche, por meio de passeios; Manuseio de diferentes texturas por meio de massinhas, argilas, areia, gelatina, provocando o conhecimento de aspectos como áspero, liso, macio, duro, etc.; Reconhecimento do próprio corpo por meio da exploração da imagem no espelho, música, toque, desenho e massagem; Reconhecimento das sensações corporais como frio, calor, choro, fome, etc. e emoções por meio da conversa, convites, histórias e dramatizações; Momentos de higienização do próprio corpo com objetos, músicas, histórias, fantoches, etc.; Momentos de refeição; Manuseio mediado de instrumentos como talheres, utilizados durante a alimentação favorecendo um ambiente seguro e tranquilo; Incentivo da interação entre criança/criança e criança/adulto por meio de brincadeiras e da cooperação.

### 15.2.1 MATERNAL I

O maternal I é constituído por crianças da faixa etária entre 02 (dois) anos a 03 (três) anos e 9 (nove) meses de idade que apresentam processos de aprendizagem em níveis diferenciados, o que torna a interação entre elas ainda mais rica, exigindo do educador constantes intervenções no sentido de ampliar



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

os conhecimentos existentes e incentivar novas aprendizagens e apresenta-se com os objetivos específicos a seguir:

- ✓ Favorecer ações que auxiliem a criança na construção da identidade (sensações, percepções, sentimentos, necessidades e emoções);
- ✓ Ampliar o conceito de identidade;
- ✓ Incentivar a autonomia;
- ✓ Incentivar a cooperação entre as crianças;
- ✓ Oportunizar o desenvolvimento e ampliação da linguagem verbal;
- ✓ Desenvolver habilidades por meio do jogo e do movimento;
- ✓ Promover noções de cuidados consigo mesmo com noções de higiene, limpeza, alimentação e descanso;
- ✓ Incentivar a criança a interagir com os ambientes internos e externos da Creche;
- ✓ Incentivar a criança a aprender a compartilhar, cooperar, esperar a vez, seguir as normas, respeitar os combinados, etc.
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da intercomunicação e linguagem oral ampliando a compreensão que a criança possui;
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da linguagem plástica estimulando a experimentação de diversos materiais;
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da linguagem musical e a expressão corporal estimulando a reprodução de gestos e movimentos e propiciando a criança a autonomia para a criação de novos movimentos;
- ✓ Proporcionar o desenvolvimento da linguagem matemática estimulando a apreensão de conceitos.

Dentre inúmeras metodologias que podem auxiliar na experiência de alcançar os objetivos traçados, destacamos as seguintes:

**Metodologia:** Jogos de motricidade, habilidades manuais, caminhada, deslocamento, equilíbrio e postura etc.; Rodas de conversa e momentos específicos na hora da higienização dos dentes (escovação); Rodas de histórias; Proposição de acordos de regras junto com as crianças; Brincadeiras de roda; Rodas de música; Massinha; Brincadeiras e cantigas em que sejam citados os



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

nomes das crianças e dos educadores; Jogos de movimento, jogos de motricidade que envolva habilidades manuais, caminhada, deslocamento, equilíbrio e postura etc. Passeios internos e externos a creche, além da realização de atividades em diferentes espaços da Creche; Brincadeiras de faz-de-conta; Incentivo ao uso do vaso sanitário, da pia e do chuveiro de forma autônoma, assim como a troca de roupa; Atividades utilizando vários materiais artísticos como instrumentos musicais, livros, tintas, etc.; Atividades que envolvam recorte e colagem.

## 16. DIAGNÓSTICO DA INSTITUIÇÃO

A creche São Cristóvão atende crianças com diferentes níveis e histórias de vida pertencentes às famílias de classe baixa e média, onde a maioria dos pais presta serviço nos mais diversos setores como residências particulares, comércio, prefeitura, construção civil, empresas entre outros. A maioria destas famílias encontra-se inseridas em um contexto em que os filhos, por vários motivos, não têm os pais presentes no seu dia-a-dia, ou até mesmo são privados da presença de seus pais em suas vidas, refletindo em vários aspectos do seu desenvolvimento, inclusive no que diz respeito ao processo de ensino/aprendizagem.

Essa desestruturação familiar verificada em nossa comunidade escolar tem como fatores preponderantes o desemprego, a baixa renda familiar, conflitos entre os pais, violência doméstica, alcoolismo, encarceramento, abandono, negligência, entre outros fatores. Diante dessa realidade, a escola se torna necessária para abrigar estas crianças.

O diagnóstico mencionado aqui é realizado com base nas entrevistas de matrícula dos alunos, com questões direcionadas aos pais, a família e as crianças em questão, como situação socioeconômica, situação sócio habitacional (endereço, composição, estrutura da residência), composição familiar, proteção social básica (programas previdenciários ou assistenciais), dados sobre saúde (da criança e da família).



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### 17. REGIMENTO INTERNO

Tendo em vista as características do seu público alvo e considerando as necessidades das famílias que atende, a OSC C.S.C funciona durante o ano civil e oferece atendimento da seguinte forma:

<b>Etapa</b>	<b>Nº de crianças</b>	<b>Nº turmas</b>	<b>Horário entrada</b>	<b>Horário saída</b>
<b>Educação Infantil – Modalidade Creche</b>	<b>100</b>	<b>05</b>	<b>7:00 às 7:30</b>	<b>16:30 às 16:48</b>

### 18. ESPAÇO FÍSICO, INSTALAÇÕES:

Segue em anexo 1 a planta do prédio.

Prédio I – Prédio Principal

<b>Nº</b>	<b>Dependência</b>	<b>Metragem</b>
01	Secretaria	15m <sup>2</sup>
01	Banheiro Social	3m <sup>2</sup>
01	Sala de Reunião	12m <sup>2</sup>
01	Refeitório	68.6m <sup>2</sup>
01	Cozinha	33.2m <sup>2</sup>
01	Banheiro DE Funcionário	17m <sup>2</sup>
01	Berçário I	50m <sup>2</sup>
01	Berçário II	49m <sup>2</sup>

Prédio II – Parte Externa

<b>Nº</b>	<b>Dependência</b>	<b>Metragem</b>
01	Sala 1	29.82m <sup>2</sup>

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



	Espaço com recuo livre anexo a sala de 16m <sup>2</sup>	
01	Sala 2	29.82m <sup>2</sup>
01	Sala 3	29.76m <sup>2</sup>
01	Banheiro de acessibilidade	7.03m <sup>2</sup>
01	Banheiro Feminino	11.23m <sup>2</sup>
01	Banheiro Masculino	11.23m <sup>2</sup>
01	Sala 4	42.71m <sup>2</sup>
01	Sala de Brinquedoteca	20.43m <sup>2</sup>
01	Sala de coordenação	20 m <sup>2</sup>
01	Lavanderia	18 m <sup>2</sup>
01	Playground	50 m <sup>2</sup>
01	Pátio Coberto	84.50m <sup>2</sup>
01	Banheiro externo	8 m <sup>2</sup>
01	Solário	45 m <sup>2</sup>
01	Suíte/Banheiro	9 m <sup>2</sup> /3m <sup>2</sup>

**19. RELAÇÕES DE EQUIPAMENTOS**

Prédio I – Prédio Principal

<b>Dependência</b>	<b>Descrição dos Equipamentos recursos e mobiliário</b>
Secretaria	01 impressora, 01 computador, 04 mesas para escritório, 02 armários de aço gaveteiro arquivo, 01 ventilador, 01 Telefone sem fio Digital com 3 ramais, TV ,01 vídeo porteiro, 08 câmeras no perímetro externo e cerca elétrica monitoradas na secretaria.
Sala de Reunião	01 mesa de reunião com 06 cadeiras , 01 mesa de escritório, 01 computador, 01 armário de aço 2 portas, 01 armário de madeira 02 portas.

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Refeitório	01 aparelho de TV, 10 cadeirões, 08 mesas com banco embutido, 01 bebedouro elétrico, 01 Estufa(balcão) para alimentos, 02 ventiladores de parede.
cozinha	01 Fogão industrial de 08 bocas e 02 fornos, 01 micro-ondas, 02 pias, 01 armário de cozinha, 01 geladeira industrial, 01 freezer, 01 liquidificador, 01 batedeira, 01 espremedor de frutas, 01 processador, 01 ventilador.
Banheiro p/ Funcionário	02 assentos sanitários, 03 pias, 01 chuveiro
Berçário II – Turma A	02 Chuveiros, 01 trocador, 01 Prateleira de madeira, 25 caminhas, 15 peças de tatame, jogos diversos, 01 aparelho de rádio, 01 armário de aço, 01 prateleira nicho, 02 ventiladores de parede, 01 TV, 01 DVD.
Berçário II/Maternal I - Turma B	25 caminhas empilháveis, 02 mesinha com 4 cadeirinhas, 15 peças de tatame, 01 armário e aço com 02 portas, 01 prateleira nicho, banheiro com 03 assentos sanitários e 03 pias, 02 ventiladores de parede, jogos diversos.

**Prédio II – Parte Externa**

<b>Dependência</b>	<b>Descrição de equipamentos recursos e mobiliário</b>
Maternal I - A	01 mesa com 4 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede, tatame, 16 caminhas.
Maternal I - B	01 mesa com 4 cadeiras, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede, tatame, 16 caminhas.
Maternal I - C	01 mesa com 4 cadeira, 01 armário de aço 02 portas, 01 ventilador de parede, tatame e 16 caminhas.
Banheiro de acessibilidade	01 assento sanitário, 01 chuveiro, 01 pia com espelho, 01 barra de segurança.
Banheiro Feminino	03 assentos sanitários tamanho reduzido, 01 assento sanitário normal, 01 chuveiro, 03 pias altura reduzida, 01 espelho, 01 pia altura normal, 01 trocador de parede.
Banheiro Masculino	03 assentos sanitários tamanho reduzido, 01 assento sanitário normal, 01 chuveiro, 03 pias, 01 espelho, 01 pia altura normal, 01 trocador de parede.
Sala 1 contra turno	Mesa e cadeira Professor, 02 ventiladores, 25 cadeiras e respectivas mesinhas.
Sala de leitura	01 Ventilador de parede, 02 mesa com 08 cadeiras, 02 prateleiras de madeiras, livros, jogos, teclado, 3 pufes, tatame.
Sala de Reunião	Mesa de escritório com cadeira, armário de aço com 02 portas, mesa de reunião com seis cadeiras, 02 prateleira de aço, 1 micro-ondas, colmeia de aço, jogos e brinquedos variados.
Lavanderia	01 máquina de lavar roupa, 02 tanques de roupa, 03 prateleiras de aço.
Playground	02 balanços, 01 escorregador.

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Pátio Coberto	02 bancos
Solário	01 escorregador grande, 01 casinha, 01 balanço, 01 escorregador menor, 01 jacaré, 03 cavalinhos, gramado artificial.

**20. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E NÚCLEOS OPERACIONAIS****20.1 RECURSOS HUMANOS****NÚCLEO PEDAGÓGICO:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Joselaine Benatti	Diretor Coordenador Pedagógico	CLT/ 44HORAS 7:00 ÀS 16:48	Licenciatura em Pedagogia Artes visuais	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023

**➤NÚCLEO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL:**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Isabella Benatti Santiago	AUX. Adm.	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	BIOMEDICINA /BIOTECNOL OGIA	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023

**➤EQUIPE AUXILIAR OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Antônia F. B. Santos	Encarregada - cozinha	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Adair Gonçalves da Silva Rodrigues Vieira	Ajudante de cozinha	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Marta Aparecida Baptista	Auxiliar de limpeza	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Fundamental	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Ângela Maria	Auxiliar de	CLT/44 horas	Ensino	A ser acordado conforme calendário

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Scavassa Salles	limpeza	7:00 ÀS 16:48	Fundamental	vigente de 2023
-----------------	---------	---------------	-------------	-----------------

**➤ NÚCLEO DOCENTE**

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME TRABALHISTA	HABILITAÇÃO	ESCALA DE FÉRIAS
Luísa Sousa e Silva	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino Médio	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Juliana Salles Pollo	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Maristela de Oliveira	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Magistério	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Luana Borgarelli Tavares	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	xxx
Laísa Aparecida Lima de Abreu	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	xxx
Alome Evelin Giacheto Ortolane	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	xxx
Tacia Cristina Filomeno	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
Fabiana Bento	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento infantil (A.D.I.)	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
A CONTRATAR	Monitora CBO: auxiliar de desenvolvimento (A.D.I.) infantil	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	Ensino médio	XXX
Karina Linardi	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	PEDAGOGIA	A ser acordado conforme calendário

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



				vigente de 2023
Pricila Franciele da Silva	PROFESSOR	CLT/44 horas 7:00 ÀS 16:48	PEDAGOGIA	A ser acordado conforme calendário vigente de 2023
Silmara de Azevedo Soares	PROFESSOR	CLT/20horas 7:00 as 11:00	PEDAGOGIA	XXX

**20.2 QUADRO GERAL DAS CRIANÇAS ATENDIDAS NO BERÇÁRIO**

ETAPA – CRECHE 11 meses a 3 anos e 9 meses	Nº CRIANÇAS	TURMAS	PROFISSIONAIS A.D.I.	PROFESSOR ½ PERÍODO	PERÍODO
BII	50	02	xxx	xxx	INTEGRAL
MATERNAL I	50	03	xxx	xxx	INTEGRAL
TOTAL	100	05	09	03	xxx

**ORGANIZAÇÃO TURMAS BERÇÁRIO E PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS:**

DENOMINAÇÃO DAS TURMAS	PERÍODO DE ATENDIMENTO	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS	CRIANÇAS ATENDIDAS	PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS
BERÇÁRIO II TURMA A	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS.	A.D.I. 1 A.D.I. 2 A.D.I. 3 1/2período- tarde Professora ½ período - manhã	25	Juliana Luísa Luana/Tarde  Prof. <sup>a</sup> Karina/manhã
BERÇÁRIO II MATERNAL I TURMA B	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS.	A.D.I. 1 A.D.I. 2 A.D.I. 3 1/2período- tarde Professora ½ período-manhã	25	Maristela A contratar Tácia/tarde  Prof. <sup>a</sup> Pricila/manhã
MATERNAL I- TURMA A	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS	A.D.I. 1 A.D.I. 2 1/2período Professora ½ período	17	Laísa Luana/manhã  Prof. <sup>a</sup> Karina/tarde



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

MATERNAL I- TURMA B	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS	A.D.I. 1 A.D.I. 21/2período Professora ½ período	17	Alome Tácia/manhã  Prof. <sup>a</sup> Pricila/tarde
MATERNAL I-TURMA C	INTEGRAL: Das 07:00 ÀS 16:48 HORAS	A.D.I. 1 Professor	16	Fabiana Prof. <sup>a</sup> Silmara

## 21. CALENDÁRIO ANUAL DA INSTITUIÇÃO

O calendário escolar é elaborado anualmente junto à Secretaria Municipal de Educação. Ele firma o início e término do ano letivo, período de matrículas, datas de reuniões de professores para planejamentos e estudos, reuniões de pais e eventos escolares. Nele está incluído o período de férias e recesso escolar, incluso ainda neste, datas comemorativas, feriados, pontos facultativos, e outras eventuais comemorações, o número de dias trabalhados bem como as horas previstas de efetivo trabalho educacional, que serão cumpridos em virtude das regras do convênio firmado entre **C.S.C**, e poder público municipal para a manutenção das despesas de custeio da mesma.

O calendário é apresentado aos pais no início de cada ano letivo para que estes possam se organizar em relação aos compromissos para com a escola.

## 22. DATAS COMEMORATIVAS

A Creche São Cristóvão comemora algumas manifestações culturais e datas comemorativas municipais e estaduais como: Carnaval, Dia dos Povos Indígenas, Páscoa, Aniversário da cidade de Amparo, Festa Junina, Meio Ambiente, Dia das crianças, Semana da Água e Encerramento do Ano (Natal).

## 23. AVALIAÇÃO



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

- A avaliação é processual, ocorre cotidianamente, ao longo do período de aprendizagem/desenvolvimento da criança criando procedimentos para acompanhamento do trabalho pedagógico, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação, garantindo a não retenção das crianças na Educação infantil. (Resolução CNE/CEB nº 5/2009, art. 10);
- A observação crítica e criativa das atividades, das brincadeiras e interações das crianças no cotidiano;
- A utilização de múltiplos registros realizados por adultos e crianças (relatórios, fotografias, desenhos, álbuns, filmagens, portfólios e etc.);
- A continuidade dos processos de aprendizagens por meio da criação de estratégias adequadas aos diferentes momentos de transição vividos pela criança (transição casa/instituição de Educação Infantil, transições no interior da instituição);
- A documentação específica que permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil (Relatórios de observação individual e parecer geral da sala).

Na Educação Infantil a avaliação se dá principalmente pela observação sistemática, registro em caderno de campo, relatórios e reflexão, portfólios (exposição das produções das crianças), narrativas do cotidiano (mini-história).

### 23.1 AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Segundo regimento interno desta OSC: SEÇÃO I DA AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

Art. 87 – A avaliação institucional tem por objetivo não somente avaliar a eficiência dos trabalhos de cunho educacional e assistencial desenvolvidos, mas a melhoria das práticas de trabalho e a transformação sistêmica e integrada de modos de ser e de fazer na C.S.C;

Art. 88 - A avaliação institucional será realizada através de procedimentos e dados internos, objetivando a análise, orientação e correção, quando for o caso, dos procedimentos pedagógicos, administrativos e financeiros da Creche.

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



Art. 89 - A avaliação Institucional também poderá ter como parâmetro, os resultados apurados através de questionários e entrevistas realizados com os pais e funcionários que usufruem dos serviços oferecidos e que nela atuam.

Parágrafo Único - Os objetivos e procedimentos da avaliação interna serão definidos pela administração da Creche e pelo Coordenador Pedagógico que ali atua.

Em anexo (amostragem) do parâmetro da avaliação institucional realizado no início de 2022.

## 24. ORGANIZAÇÃO DOS ESPAÇOS

A OSC CSC atenderá 100 crianças no berçário, organizadas da seguinte forma:

Berçário II - A (prédio I): 25 crianças de 11 meses a 01 ano e 9 meses de idade;

Berçário II - B (prédio I): 25 crianças de 11 meses a 01 anos e 9 meses de idade;

Maternal I - A (prédio II): 17 crianças de 02 anos a 3 anos 9 meses de idade;

Maternal I - B (prédio II): 17 crianças de 02 anos a 03 anos e 9 meses de idade;

Maternal I - C (prédio II): 16 crianças de 2 anos a 03 anos e 9 meses de idade;

As crianças serão agrupadas de maneira flexível mediante análise e parecer da administração e coordenação pedagógica da **C.S.C** que considerarão as questões relativas ao desenvolvimento físico, psicológico, cognitivo e social das crianças bem como a questão da faixa etária das mesmas. A faixa etária das crianças que compõem as turmas dependerá da demanda da **C.S.C** em cada ano.

Portanto, esta configuração poderá ser modificada de acordo com a lista de espera no momento das matrículas de cada o ano letivo, contudo o número de crianças atendidas na faixa etária creche permanece: sendo de 100 crianças.

As atividades em sala são todas feitas sobre tatame para maior conforto e segurança das crianças, mobiliários e brinquedos próprios para a faixa etária. Na hora do sono as caminhas são colocadas sobre o tatame evitando contato com o piso frio. A sala é ampla e recebe boa luz e boa ventilação.

A sala do berçário II - turma A (prédio I), contém parque/espço para recreação exclusiva dos bebês com acesso interno, trocador e banheiras

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



próprias para faixa etária. A sala do Berçário II - B (prédio I), possui trocador, banheiros adaptados para a faixa etária - vasos sanitários reduzidos, pias reduzidas e lavatórios próprios para a idade, onde o banho, quando necessário, é feito de maneira organizada proporcionando bem-estar às crianças, em local apropriado.

As demais salas que estão localizadas no prédio II, possuem ambiente arejado banheiros adaptados para a faixa etária com trocador, vasos sanitários reduzidos, pias reduzidas e lavatórios próprios para a idade, também de fácil acesso ao refeitório e pátio coberto com área aberta e playground.

As refeições são feitas no refeitório, onde os menores (BII) são acomodados em "cadeirões" e os maiores acomodados nas mesas próprias para este fim e são auxiliados pelas educadoras.

## 25. PROJETOS

O trabalho com projetos tem por objetivo trabalhar com os alunos temas que contemplam as suas necessidades e interesses, criando um espaço de aprendizagem, questionamentos e discussões significativas, respeitando o seu nível de desenvolvimento, colocando-os em constante pensamento sobre o mundo e a realidade que os cerca.

A Resolução nº 05/09, no seu Art. 9 ressalta que as práticas pedagógicas que compõem a Proposta Curricular da Educação infantil devem ter como eixos norteadores as interações e a brincadeira, garantindo experiências que terá como finalidade propiciar aos alunos condições que:

I- Promovam o conhecimento de si e do mundo por meio da ampliação de experiências sensoriais, expressivas. Corporais que possibilitem movimentação ampla, expressão da individualidade e respeito pelos ritmos e desejos da criança;

II- Favoreçam a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de vários gêneros e formas de expressão: gestual, verbal, plástica, dramática e musical;



III - Possibilitem às crianças experiências de narrativas, de apreciação e interação com a linguagem oral e escrita, e convívio com diferentes suportes e gêneros textuais orais e escritos;

IV - Recriem, em contextos significativos para as crianças relações quantitativas, medidas formas e orientações espaço temporais;

V - Ampliem a confiança e a participação das crianças nas atividades individuais e coletivas;

VI - Possibilitem situações de aprendizagem mediadas para a elaboração da autonomia das crianças nas ações de cuidado pessoal, auto-organização, saúde e bem-estar;

VII - Possibilitem vivências éticas e estéticas com outras crianças e grupos culturais, que alarguem seus padrões de referência e de identidades no diálogo e reconhecimento da diversidade;

VIII - Incentivem a curiosidade a exploração, o encantamento, questionamento, a indagação e o conhecimento das crianças em relação ao mundo físico e social, ao tempo e à natureza;

IX - Promovam o relacionamento e a interação das crianças com diversificadas manifestações de música, artes plásticas e gráficas, cinema, fotografia, dança, teatro, poesia literatura;

X - Promovam a interação, o cuidado, a preservação e o conhecimento da biodiversidade e da sustentabilidade da vida na Terra, assim como o não desperdício dos recursos naturais;

XI - propiciem a interação e o conhecimento pelas crianças das manifestações e tradições culturais brasileiras.

Essa didática é proposta como estratégias de aprendizagem/desenvolvimento que buscam superar uma visão de estabilidade e transparência do ambiente em que as crianças estão inseridas, a qual precisaria apenas ser conhecido, abrindo possibilidades para cada criança indagar, criar relações e entender a natureza cognitiva, estética, política e ética de seu ambiente, atribuindo significados.

Na educação Infantil, desde muito pequenas, as crianças aperfeiçoam as experiências que já existem e adquirem novas estratégias. Nesse sentido, ao



agir sobre o mundo, desenvolvem-se e constroem aprendizagens. Nessa perspectiva os projetos podem constituir-se em um eficiente instrumento de trabalho para os educadores que atuam na educação infantil.

## **25.1 PROJETOS PERMANENTES**

**1- Adaptação:** Esse projeto tem como objetivo possibilitar à criança o reconhecimento da instituição como um espaço aberto ao seu desenvolvimento integral, complementando e ampliando seus conhecimentos já trazidos de casa e estabelecer relação de confiança recíproca entre educadores, crianças e famílias, promovendo um espaço acolhedor e aconchegante. Visto que, o novo ambiente escolar geram expectativas, ansiedade, insegurança, angústias e medos e considerando ainda que, nesse momento muito importante é fundamental estarmos desenvolvendo um trabalho que facilite a transição do ambiente familiar ao da instituição, portanto, planejaremos atividades que garantam uma inserção gradativa, envolvendo todos em um ambiente afetivo e prazeroso, promovendo atividades priorizando o lúdico e os momentos de interação, amenizando a ansiedade e a dor da separação da criança com a mãe e/ou responsáveis. É nossa missão proporcionar um ambiente seguro e acolhedor para que assim, as crianças possam se adaptar ao novo meio, permitindo-se fazer novas aprendizagens e descobertas que contribuam para o seu pleno desenvolvimento físico, emocional e social.

**2- Desfralde:** Esse projeto tem como objetivo demonstrar progressiva independência no cuidado do seu corpo, respeitando regras básicas de convívio social nas interações e brincadeiras, utilizando conceitos básicos de tempo (agora, antes, durante, depois, ontem, hoje, amanhã, lento, rápido, depressa, devagar). Comunicar-se com os colegas e os adultos, buscando compreendê-los e fazendo-se compreender e demonstrando imagem positiva de si e confiança em sua capacidade para enfrentar dificuldades e desafios.

**3- Festa junina:** Tem como objetivo de enriquecer o conhecimento da educação infantil quanto aos costumes da festa junina. Isso se dará através de atividades



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

lúdicas e prazerosas, contribuindo para a socialização dos alunos, incentivando-os no gosto pelas festas juninas, oferecendo-lhes oportunidades de descontração, socialização e ampliação de seu conhecimento, através de atividades diversificadas, brincadeiras e apresentações características destes festejos que fazem parte do folclore brasileiro, ressaltando seus aspectos popular, social e cultural.

**4- Alimentação saudável:** Apresentar para as crianças variedades de alimentos de maneira divertida, demonstrando por meio de vídeos e brincadeiras a importância das frutas/legumes e seus benefícios para saúde. Com o objetivo de incentivar aos bons hábitos alimentares, por esse motivo adotamos o Projeto alimentação saudável para incentivar o consumo dos nutrientes necessários para o funcionamento do corpo. Investindo em alimentos pouco processados e reduzir o consumo de gorduras, sal e açúcar são algumas das medidas que podem melhorar a alimentação. Além disso, o Ministério da Saúde salienta que não basta apenas ter cuidado com os alimentos para ter-se uma alimentação saudável, é imprescindível também se alimentar em locais adequados e dedicar um tempo para fazer do ato de comer um momento de prazer.

**5-Sustentabilidade e o meio ambiente:** Com o objetivo definido pelo Referencial Curricular Nacional, observar e explorar o meio ambiente com curiosidade, percebendo-se como ser integrante, dependente, transformador e, acima de tudo, que tem atitudes de conservação. Com objetivo de apresentar a natureza com suas belezas, curiosidades e fragilidades. Mostrar lados negativos e positivos da ação do homem e valorizar a preservação, reconhecer a importância do meio ambiente, para que os nossos pequenos possam experimentar alternativas e soluções para questões ambientais no dia a dia escolar.

**6- Cuidados com meu corpo:** Partindo do princípio que uma boa saúde contribui para o desenvolvimento e o aprendizado de nossas crianças e tendo em vista a necessidade de transmitir a criança e aos pais sobre o valor da

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



higiene, consideramos de suma importância trabalhar esse projeto desde cedo com as crianças do berçário. Levá-los a entender que a boa saúde está relacionada a higiene buscando mudanças em seus procedimentos atitudinais como forma de prevenção às doenças, estimulando para a prática correta de tomar banho, cortar as unhas pentear os cabelos, escovar os dentes, lavar as mãos antes e depois das refeições com o auxílio dos pais ou da professora.

**7- Natal em família:** Este projeto propõe atividades para se abordar o tema “Natal”, trabalhando seus símbolos, importância e seu verdadeiro significado, e trazendo ao mundo infantil uma reflexão sobre a importância dos verdadeiros valores – amizade, respeito, família, fraternidade, carinho, alegria e o amor. O tema proporcionará oportunidades para se trabalhar a leitura de imagens, conhecimento das formas geométricas, quantificação, tamanho, pintura, hipóteses de leitura, reconto de histórias e a escuta. A abordagem proposta acerca do Papai Noel pode ser adaptada ou desconsiderada, pois depende da religião de cada família, contudo a OSC organiza sacolas de presente e cestas básicas a todas as crianças.

**Projetos Investigativos:** a escolha de uma situação-problema para o desenvolvimento dos projetos investigativos dá-se a partir do interesse das crianças. Suas diferentes etapas são planejadas e negociadas com clareza, proporcionando atividades em que a motivação e o interesse estejam presentes em todos os momentos.

## 26. ROTINA DIÁRIA

### BERÇÁRIO II - Turma A

Horário	Descrição
7:00	Entrada/acolhimento/arrumação das mochilas
7:15	Café da manhã
7:30	Roda – início das atividades pedagógicas
8:00	Parque
8:30	Atividades de acordo com o planejamento/ troca de fraldas

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



9:45	Lavara as mãos
10:00	Almoço
10:30	Escovação
10:45	Troca
11:00	Descanso (hora do sono)
12:45	Despertar/troca de fraldas
13:00	Café da tarde
13:15	Pátio – atividades dirigidas area interna ou externa
14:00	Recreação dirigida
14:15	Atividades diversificadas/independente
14:45	Lavar as mãos
15:00	Jantar
15:30	Escovação/higienização geral das crianças
16:00	Parque
16:20	Avaliação
16:30	Saída

**BERÇÁRIO II – TURMA B**

Horário	Descrição
7:00	Entrada/acolhimento/arrumação das mochilas
7:15	Café da manhã
7:30	Roda – inicio das atividades pedagógicas
8:00	Atividades pedagógicas de acordo com o plano de aula (inicio das trocas de fraldas)
9:00	Parque
9:30	Pátio/dirigida
9:50	Lavar as mãos
10:00	Almoço
10:45	Escovação
11:00	Descanso
12:45	Despertar
13:00	Café da tarde
13:15	Roda de música e contação de história
13:45	Recreação dirigida
14:00	Atividades diversificada area interna ou externa
14:45	Lavar as mãos
15:00	Jantar
15:30	Escovação/ higienização geral das crianças
16:00	Avaliação do dia
16:15	Arrumação das mochilas para saída

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

16:30	Saída
-------	-------

**MATERNAL I – TURMA A**

Horário	Descrição
7:00	Entrada e acolhimento
7:15	Café da manhã
7:30	Parque
8:00	Roda musical e contação de história
8:30	Pátio
9:15	Atividades diversificada/independente
9:50	Lavar as mãos
10:00	Almoço
11:30	Escovação
11:00	Hora do descanso
12:50	Despertar
13:00	Café da tarde
13:15	Roda início das atividades pedagógicas
13:30	Atividades pedagógicas de acordo com o plano de aula
14:30	Parque
15:00	Lavar as mãos /jantar
15:30	Escovação / troca de fraldas higienização geral
16:00	Avaliação
16:15	Arrumação das mochilas
16:30	SAÍDA

**MATERNAL I – TURMA B**

Horário	Descrição
7:00	Entrada e acolhimento
7:15	Café da manhã
7:30	Roda musical e contação de história
8:00	Atividades dirigidas e independente
9:00	Pátio/ atividades e recreação
9:30	Parque
9:50	Lavar as mãos
10:00	Almoço
10:50	Escovação
11:00	Hora do descanso
12:50	Despertar

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



13:00	Café da tarde
13:15	Roda – início das atividades pedagógicas
13:30	Atividades pedagógicas de acordo com o plano de aula
14:30	Recreação dirigida
14:50	Lavar as mãos
15:00	Jantar
15:30	Escovação/higienização geral das crianças
16:00	Avaliação
16:20	Arrumação das mochilas
16:30	SAÍDA

**MATERNAL I – TURMA C**

Horário	Descrição
7:00	Entrada e acolhimento
7:15	Café da manhã
7:30	Roda
8:00	Início da atividades pedagógicas
8:30	Parque
9:00	Pátio/ recreação dirigida
9:50	Lavar as mãos
10:00	Almoço
10:30	Escovação
11:00	Hora do descanso
12:50	Despertar
13:00	Café da tarde
13:15	Roda de música e cotação de história
14:00	Parque
14:30	Atividades dirigida e independente
14:50	Lavar as mãos
15:00	Jantar
15:30	Escovação / higienização geral das crianças
16:00	Avaliação
16:20	Arrumação das mochilas
16:30	Saída



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### Início dos trabalhos:

- Roda, oração chamada, músicas, rotina do dia (cartazes), quantos somos, ajudantes, planejamento das diversificadas, desenvolvimento social (regra do dia) - de acordo e adaptados para cada faixa etária;
- Atividades diversificadas: experiências vivenciadas pelas crianças na área interna ou externa trabalhos individuais e ou coletivos, visando a interação entre pares, o desenvolvimento cognitivo e social da criança;

## 27. PARCEIRA E COMUNIDADE

Quando comunidades inteiras trabalham de forma conjunta em parceria para melhorar a educação todos são beneficiados. As escolas se beneficiam com o aumento do ânimo entre os professores; os pais passam a ter mais consideração pelos mestres; as famílias dão mais apoio; a imagem da escola melhora junto à comunidade.

Para que as parcerias sejam efetivamente verdadeiras, todos os cidadãos - incluindo organizações comunitárias, pais e empresas - devem fazer sua parte para melhorar a educação. Membros das famílias podem se envolver ativamente com a educação de suas crianças; organizações comunitárias podem patrocinar atividades importantes para a juventude e suas famílias; e as empresas podem adotar políticas de apoio às famílias no ambiente de trabalho e se envolverem com a educação escolar. Desse modo, trabalhando juntos, trocando informações, compartilhando decisões e colaborando para o aprendizado das crianças, todos podem contribuir para o processo educacional e ajudar a garantir uma educação de qualidade para todos.

Acreditando nesse pressuposto, contamos com a parceria de órgãos da prefeitura como os postos de saúde que nos auxiliam diretamente através de palestras direcionadas aos pais e funcionários (higiene e saúde), o Corpo de Bombeiros de Amparo que constantemente fazem palestras sobre segurança e combate a incêndios domésticos, o Centro do Idoso que frequentemente procura interagir com a OSC CSC através de jogos, brincadeiras, apresentações,



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

oficinas, oferecendo assim experiências de convívio social, desenvolvendo valores como respeito/cuidado ao próximo, ao idoso, às pessoas que cuidam destes, entre muitos outros valores de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e a formação da cidadania.

A importância da participação dos pais na vida escolar dos filhos é de fundamental importância, influenciando positivamente na aprendizagem da criança. A proximidade na relação entre família e escola torna esse processo mais natural, auxiliando no desenvolvimento do indivíduo como pessoa e como estudante.

Geralmente, a presença dos responsáveis no cotidiano da criança faz com que ela perceba o valor da educação e sinta-se mais motivada a buscar resultados cada vez mais satisfatórios, visto que isso reflete positivamente na imagem da instituição. Assim sendo, lançamos mão de estratégias que despertem o interesse dos pais pela instituição, isto é feito através de diálogos nas reuniões de pais, onde é dado a eles oportunidade de se expressarem em relação às suas necessidades, suas ideias e opiniões. Na OSC CSC os pais são sempre bem-vindos e são convidados a conhecer o trabalho das professoras e educadoras procurando fortalecer o vínculo familiar e integrar pais e responsáveis no dia a dia da escola.

## **28.DA MATRÍCULA, SELEÇÃO, EXCLUSÃO E TRANSFERÊNCIA**

Segundo regimento interno desta OSC de acordo com o capítulo V:

Art. 49 – Os alunos poderão ser matriculados na C.S.C desde que possuam a idade exigida: 01 (um) ano a 3 (três anos e 11 meses) anos de idade, respeitada a capacidade de vagas disponíveis na C.S.C. (100 vagas).

Art. 50 – Para efeito de matrícula dos alunos os pais ou responsáveis pelos mesmos, deverão apresentar os seguintes documentos:

- a-) Cópia e original da Certidão de Nascimento;
- b-) Cópia e original da Carteira de Vacinação atualizada;
- c-) Cópia e original do Comprovante de Moradia atual;
- e-) Cópia do CPF e do RG dos pais ou responsáveis pelo aluno;
- f-) Autorização de pessoas responsáveis pelo trajeto do aluno nos horários de entrada e saída C.S.C, caso não seja os pais ou responsáveis que o façam;



## **CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

g-) Autorização para serviço de transporte escolar caso a família do aluno faça

opção pelo mesmo;

h-) Ficha de Saúde do aluno preenchida e assinada pelos seus pais ou

responsáveis;

i-) Documento de autorização para uso de imagem e voz do aluno para fins exclusivamente escolares;

j-) Ficha de Matrícula preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis pelo aluno.

Parágrafo Único: No ato da matrícula será entregue aos pais ou responsáveis pelo aluno, cópia do Regulamento Interno da C.S.C, cujas informações básicas e necessárias serão extraídas deste Regimento Interno e, a lista de pertences pessoais de uso diário do aluno para providência dos responsáveis.

## **SEÇÃO II**

### **DA SELEÇÃO PARA MATRÍCULA**

Art. 51 – A administração da C.S. C poderá utilizar os seguintes critérios para a admissão (matrícula) do aluno:

I - Frequência na Creche no ano anterior;

II - Criança encaminhada pelo poder judiciário ou órgão correlato;

III - Criança em situação de risco comprovada;

IV - Ausência ou indisponibilidade dos pais ou responsáveis em assegurar ao aluno os cuidados básicos necessários em relação à saúde, educação entre outros;

V – Aluno de família numerosa;

VI – Aluno, filho de pais ou responsáveis que trabalham ou não;

VII – Aluno, cujos irmãos já frequentam a creche;

VIII – Aluno, cujos pais trabalham na creche ou em locais próximos a ela;

IX – Lista de espera para matrícula na creche, verificadas em primeiro lugar as situações previstas nos incisos I ao IX do Art. 51.

Parágrafo Único: As situações previstas nos incisos III, IV e V do Art. 51, deverão ser devidamente comprovadas por documentos expedidos pelo poder judiciário e/ou pelos órgãos ou profissionais da Assistência Social do Município de Amparo – S.P.

## **SEÇÃO III**

### **DA EXCLUSÃO**



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Art. 52 – O cancelamento da matrícula ou desligamento da Creche se dará nas seguintes situações:

I – A pedido dos pais ou responsáveis pelo aluno a ser realizado através de justificativa efetuada em documento próprio;

II – Após 15 (quinze) dias de faltas consecutivas do aluno sem justificativa, contato ou manifesto da família, considerados também os contatos efetuados pela administração da Creche;

III – quando a criança completar a idade exigida para a matrícula e frequência no Ensino Fundamental;

IV – Se forem constatados documentos ou declarações falsos ou improcedentes no processo de matrícula, sob pena de encaminhamento do caso ao Conselho Tutelar;

V – Mediante total inadaptação da criança à C.S.C, esgotados todos os recursos necessários e por opção da família representada através de registro a ser encaminhado ao Conselho Tutelar, se for o caso.

Parágrafo Único: Quando comprovadamente e por reiteradas vezes os pais ou responsáveis legais pela criança infringirem o Regimento Interno ou o Regulamento Interno da Creche, a administração poderá acionar os órgãos competentes para as devidas providências.

## **SEÇÃO IV**

### **DA TRANSFERÊNCIA**

Art. 53 – O aluno poderá ser transferido da C.S.C para outras instituições educacionais ou outras, mediante as seguintes situações:

I - Solicitação dos pais ou responsáveis, desde que apresentem para a administração da creche, documento oficial que assegure vaga para o aluno em outra instituição escolar;

II – Mudança dos pais e responsáveis para outro município, estado ou país.

Art. 54 – Mediante solicitação de transferência, a C.S.C deverá fornecer para os pais ou responsáveis, as cópias dos documentos utilizados para efetuar a matrícula, o número do R.A (Registro do Aluno), e cópia dos registros das avaliações referentes ao desenvolvimento do aluno quando for o caso, sendo que em relação à Educação Infantil deverá ser observado o disposto no Parágrafo Único do Art.º 4 deste Regimento.



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Art. 55 – Cabe à administração da Creche decidir sobre a aceitação ou não de transferências de outras instituições escolares para a C.S.C em razão da época, de adaptações necessárias, de idade cronológica entre outros;

Art. 56 – Para que a Creche aceite transferências, os pais ou responsáveis, devem apresentar todos os documentos exigidos.

## 29. ADAPTAÇÃO DA CRIANÇA

É importante salientar que a criança ao ingressar na creche vive um momento de separação, ela sai de um ambiente em que normalmente lá reconhece as pessoas com as quais convive para um ambiente desconhecido para a sua companhia, essa situação requer preparo da professora/educadora, paciência e disponibilidade da família, para que a adaptação aconteça de forma não conflituosa. A professora/educadora deve encontrar diferentes maneiras para que a criança interaja com as pessoas com as quais e passará a conviver durante esse período de adaptação, objetos pessoais da criança como: chupeta, paninho, ursinho, ou outros, podem fazê-la sentir-se mais segura nesse momento.

A adaptação é esse momento de transição em que a criança vai se habituando à nova rotina longe das famílias que têm como referência. Dia após dia, ela vai criando um vínculo com os professores, coleguinhas e atividades, sentindo-se cada vez mais segura.

Para tanto se faz necessário algumas providências para que este momento não se tome um trauma para estas crianças:

- Entrevista com os responsáveis para compor uma ficha com informações detalhadas sobre cada criança brinquedos de sua preferência, objetos que a criança costuma usar para dormir, comidas/bebidas, enfim, outros costumes relevantes para sua melhor adaptação. Esse encontro também é uma oportunidade de criar um vínculo entre a OSC e a família e dar mais segurança aos pais.

- Semana de adaptação: Quando a criança inicia na creche, durante a primeira semana os pais vão buscá-la mais cedo (horário flexível conforme necessidade da criança).



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

- Criar vínculo com os pais com o intuito de deixá-los à vontade para o bem-estar da criança.

### **30. BRINCADEIRAS E RECREAÇÕES**

São feitas no playground que fica ao lado das salas, com passagem exclusiva para as crianças do berçário, equipado com brinquedos específicos para esta faixa etária, ou dentro da sala de aula sobre o tatame para maior comodidade e segurança destas.

O brincar está inserido no dia-a-dia da criança, ao construir um ambiente rico em materiais, ao favorecer a criança a liberdade de escolher, de manusear, de usar a sua criatividade e imaginação no manuseio desses materiais, nas atividades de dramatização, no pular, correr e explorar a área escolar, no mexer com a natureza (terra com a água...). E inúmeras outras possibilidades. Mesmo o “brincar por brincar” vem precedido de uma aprendizagem.

### **31. PLANO DE AÇÃO/METAS E INDICADORES**

Implementação e processo de atualização do PPP. Este PPP embora tenha sido realizado coletivamente, de modo participativo e democrático, com especificações do que se propõem enquanto educação de qualidade de uma escola de tradição e com um percurso notório de sucesso e validado pela comunidade educativa, assim mesmo, esse instrumento precisa de avaliação contínua. Vasconcellos define como “um instrumento teórico-metodológico que objetiva auxiliar o enfrentamento dos desafios cotidianos, de forma refletida e participativa” (1995, p.38).

Deste modo, necessita de acompanhamento de cada meta e propostas descrita, conferindo sua execução, necessidades de adequação, mudança, aperfeiçoamento e apontando para quais ações necessitam de redirecionamento. A partir desse contexto e assegurado pela LDB (1996), as reflexões em torno da avaliação do PPP no Colégio Geração será realizado trimestralmente, envolvendo toda a equipe pedagógica da Educação Infantil.

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



O plano de ação consiste em um instrumento utilizado pela instituição para organizar as ações a serem realizadas durante o ano letivo, assim como os objetivos e metas a serem alcançadas. Esse documento é construído no início do ano letivo e conta com a participação da equipe pedagógica, professores e equipe de apoio.

INDICADORES	POTENCIALIDADES E DIFICULDADES	METAS	AÇÕES
<b>1 - Gestão participativa e democrática</b>	<p>•<b>Potencialidades:</b> Democrática, transparente e participativa com envolvimento de todos os segmentos da comunidade escolar.</p> <p>•<b>Dificuldades:</b> Falta de comprometimento de algumas famílias.</p>	promover uma maior participação da família e/ou dos responsáveis pelos alunos.	<p>•Pesquisa de avaliação institucional para os pais referente a expectativa da escola a ser realizado no início do ano, visando redirecionamento das ações;</p> <p>•Avaliação institucional dos profissionais da educação referente às práticas pedagógicas e administrativas ocorridas no ano letivo, com espaço para sugestões;</p> <p>•Palestras em parceria com Conselho Tutelar, Patrulha Escolar (GM), Departamento de saúde (Posto de Saúde), Corpo de Bombeiros e outros;</p> <p>•Participação dos pais nos eventos escolares;</p> <p>•Divulgação do Regimento Escola, P.P.P, para toda comunidade escolar.</p>
<b>2 - Gestão Pedagógica</b>	<p>•<b>Potencialidades:</b> A equipe mantém um trabalho coletivo comprometido com o Projeto Político Pedagógico, Plano de Trabalho Docente, Proposta Pedagógica Curricular, visando o ensino aprendizagem.</p>	<p>• Uma instituição escolar comprometida com ensino e aprendizagem e o bem-estar das crianças atendidas.</p>	<p>•Análise e acompanhamento das atividades pedagógicas desenvolvidas pela equipe docente, de modo a garantir a articulação das ações com a proposta pedagógica da escola;</p> <p>•Identificação da coerência entre as ações realizadas, e as propostas pedagógicas, utilizando-se dos dados para replanejar;</p> <p>•Grupo de estudo (HTPC) de toda a equipe pedagógica para o aprimoramento teórico metodológico, na forma de troca de experiências.</p>
<b>5 - Gestão de pessoas</b>	<p>•<b>Potencialidades:</b> A equipe escolar tem forte expectativa positiva, professores e funcionários comprometidos com as ações pedagógicas realizadas de acordo com o Projeto Político Pedagógico.</p> <p>•<b>Dificuldades:</b> Organizar o calendário para</p>	<p>•uma escola que dispõe de objetivos e metas claros, compartilhado com a comunidade escolar;</p> <p>•uma escola com socialização de informações, onde todos se sintam integrantes, constituintes e corresponsáveis por ela;</p>	<p>•Reuniões coletivas para conscientizar aos pais da importância e do dever da família na vida dos alunos e sua participação dentro do espaço escolar;</p> <p>•proporcionar um maior conhecimento das normas e regras que regem as</p>

**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



	<p>os HTPCs e reuniões de pais. Para a realização dos HTPCs é necessário que as crianças sejam dispensadas da escola por meio período. As reuniões de pais acontecem durante o período de aula e muitos pais estão trabalhando no período em questão. Em relação a oferta de formações à equipe pedagógica, visto que a Instituição CSC não possui verba disponível para formações particulares.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•uma escola atuante onde pais e comunidade escolar participam de projetos, ações e regulamento da escola.</li> <li>•assegurar um ensino de qualidade cada vez maior aos alunos.</li> </ul>	<p>escolas; •Reuniões individuais para visando melhorar o rendimento dos alunos; •Divulgação do Regimento Escolar, das normas legais e de convivência, que orientam os direitos e deveres dos professores, funcionários, pais e alunos; •Reuniões pedagógicas previstos em calendário com os docentes para troca de experiências sobre suas propostas, assim como para o planejamento de atividades; •oferecer cursos/formação continuada à toda a equipe pedagógica; •Exposição dos trabalhos realizados nas salas semestralmente abertas a toda comunidade.</p>
<b>6- Gestão de serviços de apoio (recursos físicos e financeiros)</b>	<p><b>Potencialidades:</b> •Patrimônio, espaços, instalações, equipamentos, materiais pedagógicos bem conservados, em razão do trabalho de conscientização entre profissionais da educação e alunos. <b>•Dificuldades:</b> Equipar a Unidade Escolar com recursos próprios.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Uma Instituição com identidade: participativa, democrática, transparente, com visão de futuro, comprometida com os alunos e com a sociedade.</li> </ul>	<p>•Avaliar e analisar a prática de todos os envolvidos para corrigir rumos, repensar situações pedagógicas e administrativas;</p>

**33. PROJETO ANUAL 2023**

Segundo a BASE LEGAL- OBRIGATORIEDADE DO ENSINO DE MÚSICA:

Lei 11.789/2008 - Altera a Lei 9394/ de 20 de dezembro de 1996, lei de diretrizes e bases da educação, para dispor sobre a obrigatoriedade do ensino da música na educação básica. Sendo a música conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular.

**Brinco, Cantos e Acalantos****Justificativa e Proposição**

A música além de ser uma linguagem universal, também é a linguagem da criança. O bebê já chega ao mundo com musicalidade inata, com ritmo e melodia sem precisar de nenhum instrumento, pois seu corpo é seu instrumento musical. A maioria das crianças recebe os primeiros estímulos musicais ainda no ventre materno, quando a mãe canta suavemente para acalantar o bebê: é



neste momento que a memória sonora das crianças começa a ser formada. É importante que a criança seja inserida no mundo da música logo na primeira infância.

Esta temática está presente em nossas vidas desde os antepassados até nossa concepção, e está ligada diretamente com o nosso desenvolvimento e a nossa cultura, estudos apontam que a música influencia diretamente na aprendizagem e no desenvolvimento e aliada com o trabalho pedagógico estimula a linguagem verbal e não verbal como também a psicomotricidade e as relações sócioafetivas, trazendo muitos benefícios na concentração, memorização e emoções.

A linguagem musical está presente na vida dos seres humanos desde o nascimento, e a criança tem necessidade de desenvolver o senso de ritmo. O ser humano tem várias maneiras de responder aos estímulos do meio ambiente, e o movimento é uma delas. As crianças bem pequenas apresentam reações e preferências, e estão prontos para aprender muito mais do que se costumava pensar. É necessário analisar que tipo de contribuição pode ocorrer com o trabalho de musicalização para bebês.

A música tem sua contribuição para o desenvolvimento cognitivo e motor despertando a criatividade. No dia a dia das crianças, ela vem atendendo a diversos propósitos como suporte para a formação de hábitos, atitudes, disciplina, condicionamento da rotina. Através da música o desenvolvimento da criança pode ser facilitado, trazendo mais atenção para a aula, e estimulando a criatividade e o movimento do aluno.

O intuito deste projeto, é oferecer a música não apenas como entretenimento, mas sim parte do processo educativo do indivíduo em desenvolvimento. Estudos apontam que os bebês desenvolvem a audição desde o ventre materno, os sons intrauterinos estimulam a percepção vibracional, ativando o sistema motor do bebê podendo reagir a alguns estímulos sonoros, e isso se aprimora ao longo da vida

Quando tratamos de desenvolvimento devemos considerar diversas questões tais como, amor, respeito, solidariedade, cooperação, motivação, como valores a serem desenvolvidos no sujeito enquanto pessoa, para que haja



equilíbrio e bem-estar. A linguagem, expressão corporal, percepção auditiva, regras sociais, psicomotricidade dentre muitos outros, são eixos de aprendizagem trabalhados através da música.

É através da música que os bebês se expressam e se comunicam, num entrelaçamento de corpo, gestos e sentimentos, portanto, a música é muito apreciada pelos bebês, tanto na interação com os adultos e/ou entre pares, podemos dizer que é um elemento fundamental na dinâmica das brincadeiras motoras.

A música trabalha sons, melodia, ritmos, movimento e também linguagens, raciocínio lógico, temporal e conceitos até mesmo fisiológicos. Abrangendo todos os campos da BNCC: -O Eu, o Outro e o Nós; Corpo, Gestos e Movimentos; Traços, Sons, Cores e Formas; Escuta, Fala, Pensamentos e Imaginação; Espaços, Tempos, quantidades, Relações e Transformações.

Para Wallon (2010), a cognição está alicerçada nos campos funcionais, sempre expressando emoções. O ser humano, em especial a criança, é um ser emocional, que ao andar, falar, tocar e se expressar, o faz em busca de emoção e aprovação. Contudo é através das emoções que trabalhamos o campo da inteligência.

Na visão Vigotskiniana, a criança é um sujeito ativo, ou seja, que age sobre o meio e a aquisição de conhecimentos e isso acontece quando a criança interage com o meio, com relações intra e interpessoais o que chamamos de mediação. Visto que o foco da aprendizagem está na relação entre o desenvolvimento e a aprendizagem, ambos caminham juntos e necessitam de interações sociais e experimentações para se concretizarem.

Segundo Weigel (1998), a musicalização permite que a criança conheça melhor a si mesma, desenvolvendo sua noção de esquema corporal, favorecendo a comunicação com o outro e contribuindo para o desenvolvimento cognitivo-linguístico, psicomotor e socioafetivo da criança.

Pensando assim, a musicalização na educação infantil deve focar ações como: a escuta de músicas e diferenciação de som e silêncio, a expressão corporal em diferentes ritmos musicais, o cantar em diversas tonalidades



(alto/baixo, grave/agudo), a exploração dos sentimentos através da música, a criação musical livre (improvisação, composição e interpretação).

Do primeiro ao terceiro ano de vida, as crianças ampliam os modos de expressão musical pelas conquistas vocais e corporais reproduzindo gestos sonoros como: bater palmas, pernas e pés, a capacidade de correr, pular e movimentar-se acompanhando a música.

Piaget (1996), entende que a afetividade é o agente motivador da atividade cognitiva, ou seja, é a energia que move a ação. Através da afetividade a aprendizagem é viabilizada, pois a integração da criança com o mundo se torna emotiva e espontânea. E a base da vida é importantíssima no processo de aprendizagem, pois interfere no funcionamento das estruturas da inteligência.

Cada indivíduo evolui de acordo com suas condições biológicas e dos estímulos ambientais que são considerados características culturais. A criança é pura emoção, o bebê estabelece relação com o mundo externo através de emoções, vez que quando chora expressa alguma insatisfação e desconforto, percebe-se, deste modo, que a emoção precede a cognição e influencia na percepção do que acontece a sua volta.

A música atua no cérebro, modificando sua anatomia, fazendo inúmeras sinapses, motivando e controlando impulsos e emoções, estimulando a capacidade de retenção de memória facilitando a aprendizagem. Então, justificamos a escolha da música como tema do nosso projeto sendo explorada de forma lúdica, prazerosa e divertida, conceituando as fases do desenvolvimento infantil e as considerações tecidas pelos pensadores ora apresentadas acima, relacionando a importância da música e da musicalização infantil para o desenvolvimento integral do ser.

Quanto mais cedo a criança tem o contato com a música, maior potencialidade e habilidades linguísticas verbais e não verbais irão desenvolver. A música é movimento e emoção trabalhando o bebê por completo, auxiliando no circuito cerebral, e nessas conexões nervosas em que as sinapses, se encontram em aberto e em formação. O cérebro, auxiliado pelos órgãos que compõem os sentidos (visão, olfato, paladar e tato) se apropria de informações

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



por meio de estímulo adequado, vindo do ambiente, que podem ser estimulados através da música.

Deixando a criança brincar livre, explorar o meio e os objetos, sem indução, por volta de 06 anos ou mais, quando ele já tem a força do pensar, estará maduro, pronto para produzir e avançar no letramento e na alfabetização, pois nesta fase são formadas as bases para aquisição das capacidades físicas, intelectuais e emocionais da criança.

Além de ser um instrumento para resgatar a cultura, esta ferramenta é fundamental para alfabetizar, pois a música é muito silábica colocando gestos nas palavras estaremos fortalecendo essa força do pensar, e a transição será muito mais fácil de ser compreendida lá na frente por volta dos seis anos quando o cérebro estará pronto (fase pré-operatório).

A proposta será realizada com musicalização durante toda a rotina da criança, nutrindo assim nossos bebês, provocando diferentes sensações, desenvolvendo a capacidade neurológica, moldando o cérebro (SINAPSE: É o processo que ocorre sempre que as células do cérebro (neurônios) recebem um estímulo, representa o ponto de contato entre os neurônios e constrói caminhos que permitem conexões entre as diferentes áreas do cérebro, também conhecida como conexão neural ou conexão entre os neurônios), contribuindo para as estruturas físicas e mentais, influenciando na construção das linguagens, memória, concentração, e vínculos afetivos com seus cuidadores (família/escola). Segundo a UNICEF: *Nos seus primeiros 1.000 dias* de vida, as crianças respondem mais rapidamente às intervenções do que em qualquer outra fase. É um momento único para focar na atenção integral.

Diante deste contexto, o projeto tem intencionalidade pedagógica, com objetos bem delineados e organização, espaço temporal e demais saberes previstos nas diretrizes da BNCC.

### Objetivo



Promover atividades que desenvolvam a linguagem musical, trabalhados através da melodia, harmonia e ritmo como meio para o desenvolvimento da expressão, do equilíbrio, da autoestima e do autoconhecimento, além de estimular a integração social.

Ao apresentar a música como ferramenta de aprendizagem no cotidiano dos bebês têm objetivos específicos como:

- Explorar brinquedos e materiais sonoros a fim de perceber os diferentes sons e ritmos;
- Explorar, identificar e nomear as diversidades sonoras (sons de animais, do corpo, de instrumentos musicais, da natureza, etc.);
- Desenvolver a atenção, o gosto e a sensibilidade em relação a música;

Ampliar as experiências no campo do ritmo, audição e expressão corporal;

- Possibilitar a criança a descobrir a diferença entre sons e o silêncio;
- Expressar movimentos com o corpo através de ritmos musicais (brincar, imitar, batucar, bater palmas e balbuciar);
- Apropriar-se de diferentes gêneros e ritmos musicais para desenvolver movimentos de ritmo na dança;
- Ampliar o universo sonoro e a cultura musical;
- Participar de brincadeiras musicais;
- Resgatar herança cultural através de cantos e brincadeiras;
- Estabelecer vínculos socioafetivos;
- Desenvolver concentração e habilidades motoras;
- Perceber e analisar como os bebês exploram as fontes sonoras durante a brincadeira;
- Vivenciar diferentes ritmos e brincadeiras propostas;
- Imitar gestos e movimentos musicais;
- Interação com o professor e pares;
- Explorar espaços, objetos, o próprio corpo através da música e do movimento que esta proporciona;
- Identificar e nomear pessoas, animais, instrumentos, entre outros.

## **Metodologia**



Considerando que a BNCC estabelece dois eixos estruturantes para Educação Infantil, quais sejam: interações e brincadeiras e partindo destes, tecem os seis direitos da aprendizagem que são: Conviver, brincar, participar, explorar, conhecer e expressar-se, que se desdobram em cinco campos de experiências através do “O EU, O OUTRO, O NÓS”, “CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS”, “TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS”, “ESCUUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO” e “ESPAÇOS, TEMPOS, QUANTIDADES, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES”, que somam as vivências e experiências concretas da rotina da criança.

No berçário, trabalhando com crianças pequenas, a partir de 11 meses ano à 3 anos e 9 meses de idade, iremos cuidar desses ritmos, trazendo músicas calmas apropriada para a faixa etária mantendo leveza no processo de desenvolvimento, para que aconteça de forma natural, absorvendo e memorizando toda aprendizagem através de muitas repetições, pois quando cantamos, abraçamos esses bebês com nossa voz, e este será o leite materno que vai nutrir, alimentar e fortalecer nosso vínculo afetivo que eles tanto necessitam.

A rotina musical irá descrever o dia-a-dia do bebê, deixando o mais seguro e confiante, também ensinando limites, regras e combinados, estabelecendo vínculos afetivos e equilíbrio na transformação da organização físico e mental, podendo assim, registrar, memorizar e potencializar a construção de seus conhecimentos de mundo, de si e do outro, sendo que as músicas de transição são muito importantes para acalmar as crianças na “hora do sono”, nas refeições, ao tomar banho, na troca de fraldas, entre outros momentos que fazem parte da sua rotina diária.

Além dessas marcações de rotina, devemos realizar brincadeiras musicais, pois nesta fase a criança é gesto e movimento. Isto ajudará o docente na condução das aulas, que será prazeroso e um verdadeiro presente musical para as crianças. Não devemos nesta fase exigir o raciocínio pois elas ainda não assimilam esse conceito. A “tarefa” das crianças é brincar livremente com liberdade de expressão, através de exploração de objetos e do meio em que está inserido.



Possibilitar a interação com turmas maiores, cantando e dançando com os mesmos;

Utilização de recursos tecnológicos (câmera fotográfica, retroprojeter, rádio, TV, DVD, CDs) de diferentes estilos musicais;

Exposição das atividades realizadas com as crianças referente a música (impressão dos dedos, mãos e pés);

Interação com os pais, oferecendo subsídios como letras de músicas e canções estimulando o “hábito do cantar” também em casa, percebendo a música sobre outra perspectiva, além da música tocada pelos veículos de comunicação como rádios, tv, etc.

Construir instrumentos musicais utilizando materiais recicláveis, de modo que produzam qualquer tipo de som;

Oferecer às crianças diferentes tipos de músicas, favorecendo o desenvolvimento afetivo e cognitivo de cada criança;

Convidar os pais, amigos, tios, avós que saibam tocar algum instrumento musical para dividir conosco esta experiência;

Explorar diferentes mecanismos de som, como caixas de som, microfones, fones de ouvido, entre outros;

Confeccionar livrinhos com letras de músicas e cantigas infantis, com a participação da criança utilizando materiais diversos como tinta guache, colagem, canetinhas, giz de cera, entre outros materiais;

Ouvir, cantar e tocar músicas folclóricas, populares, infantis com as crianças e deixá-los manipular os instrumentos, pois é dançando, cantando, tocando e experimentando que a criança desenvolve a linguagem corporal e verbal;

Exploração de sons produzidos com o corpo: palmas, assovios, estalar a língua, bater os pés;

Expor na sala materiais que emita algum som (garrafas (com arroz, milho, feijão), carrilhões, sino dos ventos, pau-de-chuva, entre outros.);

Colocar instrumentos musicais da instituição à disposição, deixando-as manipular, manusear, apalpar os instrumentos para que possam perceber sons diferenciados (flauta, pandeiro, violão, tambor, chocalho, prato, etc.);



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Cantar músicas que seja possível explorar as características físicas das pessoas envolvidas, tanto professores, alunos, funcionários, pais, irmãos; como cor dos olhos e cabelos, gênero, idade, nome...;

Proporcionar danças em grupo e individuais, descobrindo o mundo sonoro a sua volta. Brincadeiras de roda, danças circulares, estátua...;

Produção de sons ao manusear materiais diversos como folhas de papel, folhas secas, gravetos, tampas, potes...;

Imitação de sons conhecidos: animais, risada de bruxa, ronco, carro, buzina, etc.;

Ouvir, cantar e gesticular músicas que envolvam contagem oral: 1,2,3 indiozinhos, A Galinha do Vizinho, 1 ovo, 2 ovos 3 ovos assim...etc., com o objetivo de integrar conhecimentos nas diversas áreas do saber.

## Conteúdo

O eu, O outro e o nós	Corpo, Gestos e Movimento	Traços, sons, cores e formas	Escuta, fala, pensamento e imaginação	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações
<ul style="list-style-type: none"> <li>● integração dos alunos através de brincadeiras musicais como: -roda-Roda, exploração de instrumentos musicais (propondo a troca entre pares e adultos);</li> <li>● Propor sistematicamente brincadeiras em grupos, integrando os alunos através de conversa em rodinhas, a fim de possibilitar o conhecimento e a aproximação das crianças. Organizar atividades individuais como desenhos a partir de músicas que façam parte do cotidiano da criança. Ex: a música "Meus Dentinhos", remete a qual momento da rotina? Desenhe (o trabalho pode ser realizado com materiais diversos como pasta de dentes e escova de dentes usada como</li> </ul>	<p><b>JOGOS</b> E</p> <p><b>BRINCADEIRAS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● batata quente</li> </ul> <p><b>MUSICAL</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● dança da cadeira;</li> <li>● coelhinho na toca</li> </ul> <p><b>COM MÚSICA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● roda-roda;</li> </ul> <p><b>JOGOS IMITATIVOS:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● imitar som dos animais, imitar pessoas, imitar profissões;</li> </ul> <p><b>JOGOS DE</b></p> <p><b>ADIVINHAÇÃO:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Um diz: "Estou pensando na parte do meu corpo que serve para ver. Qual é?". Várias questões podem ser apresentadas para adivinhação como, por exemplo: "Estou pensando na parte do corpo que serve para: – ouvir... explorando os sentidos. As crianças tentam adivinhar qual é o objeto musical através do som por ele emitido;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Reconhecer sons;</b></li> <li>● <b>Descobrir de onde vem o ruído;</b></li> <li>● <b>Reconhecer objetos através do som;</b></li> <li>● <b>Reconhecer partes do corpo através do som;</b></li> <li>● <b>Reconhecer o conteúdo dos objetos através do som;</b></li> <li>● <b>Movimentar-se seguindo um som;</b></li> <li>● <b>Desenhar utilizando determinada cor quando ouvir sons fortes e, ao ouvir sons fracos;</b></li> <li>● <b>Reproduzir ritmos;</b></li> <li>● <b>Desenhos cegos ao som de ritmos diferentes;</b></li> <li>● <b>Desenhar e pintar ao som de uma música;</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● histórias cantadas;</li> <li>● Brincadeiras de imitação.</li> <li>● Manipulação de livros sonoros e sensoriais entre outros, antes da contação da história.</li> <li>● Oportunizar a autonomia das crianças na escolha das músicas e histórias, disponibilizando-os durante o momento da "roda de conversa";</li> <li>● Fazer cabanas, espaços</li> <li>● Propor atividades com espaços diferenciados, como cabanas com almofadas, colchonetes, tapetes, barracas, dentro ou fora da sala de aula, criando ambientes diferentes, que mexam com o imaginário da criança e trabalhe o conceito de "desemparedamento".</li> <li>● Construção de móveis de tecidos coloridos e objetos que emitam diferentes sons e pendurados para que possam criar, e imaginar.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>● Caça ao tesouro na natureza: exploração de elementos da natureza não estruturados, como galhos, pedras, terra, folhas, sementes, etc., com o propósito de explorar o som desses objetos ou transforma-los em instrumentos que produzam sons.</li> <li>● Exploração de todo o espaço físico da creche, através de passeios no interior e no entorno da creche</li> <li>Com o intuito de obter domínio do espaço, promovendo a construção das estruturas lógicas.</li> <li>● brincadeiras sensoriais: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Espuma colorida;</li> <li>- Circuito sensorial para os pezinhos;</li> <li>- Gelinho no verão;</li> <li>- livros-Brinquedo;</li> <li>- chocalho com garrafa pet;</li> </ul> </li> <li>Entre outras brincadeiras que estimulem os sentidos.</li> <li>● Compreensão do tempo é algo que elas não podem</li> </ul>



<p>"pincel", giz de cera, canetinhas, guache...</p> <p>● chamada sonora: através da confecção de latas (devidamente higienizadas, limpas encapadas), introduzimos nestes objetos que produzem sons diversos como pedrinhas, feijões, botões e outros. A criança na "chamadinha" vai escolher uma "lata sonora" e colocar seu nome, sua fichinha (foto) nesta. A partir disto, a professora pode propor várias atividades, relacionando todos os Campos de Experiência. Ex: sacudir, empilhar, trocar com o outro, escutar o som, imitar o som, dançar ao som, adivinhar o que produz o som...</p>	<p>● Repetir e inventar SONS, com instrumentos improvisados, através de sons da fala, sons emitidos através do corpo (batendo palmas, pés e outros sons).</p> <p>● Deslocar o corpo no espaço, orientando-se por noções como em frente, atrás, no alto, embaixo, dentro, fora, ao som de músicas, histórias cantadas, toque de instrumentos...</p>			<p>tocar e nem explorar, portanto a <u>rotina com marcação musical</u> servirá como guia, utilizando calendário, e musicalidade durante toda rotina.</p> <p>● Possibilitar os conceitos de quantidade:</p> <p>- Na chamadinha, reconhecimento de seu nome e números, jogos como boliche entre outros.</p> <p>● Cesto do tesouro da natureza:</p> <p>- As transformações acontecem o tempo todo, brincando com materiais não estruturados, transformando a natureza, transformação da água, de líquido para sólido do frio para o quente, etc.</p> <p>● Brincadeira do Cadê, Achou!, explorando os alimentos, objetos sonoros, entre outros.</p>
---	--	--	--	---

● **Oficina Musical com Sucata e materiais não estruturados:**

-Pretendemos trabalhar com as crianças ideias de reaproveitamento de resíduos por meio da construção de instrumentos musicais visuais a partir de sucata.

Vamos oferecer um novo olhar para materiais que seriam descartados e conhecer usos divertidos e não convencionais que esses objetos podem ter. Ao explorar objetos não estruturados as crianças brincam ao som da música, envolvendo seus corpos, gestos, descobertas, escuta, percepção, pesquisa sonora e interações.

Exemplo: carrilhões confeccionados a partir da exploração de materiais diversos como chaves, parafusos, tampinhas de metal e outros tipos de sucatas; móveis confeccionados a partir de tecidos coloridos, papéis coloridos, com estampas e formas diferentes; chocalhos, pandeiros, instrumentos de corda, entre outros.

**Metas**



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Visto que, em virtude da Pandemia e da inserção das aulas remotas e do ensino híbrido, conseguimos uma união e parcerias com os familiares e gostaríamos de dar continuidade ao trabalho desenvolvido onde os familiares demonstraram engajamento e comprometimento com o desenvolvimento desses bebês. Diante desta proposta o projeto se dará da seguinte maneira: Engajamento familiar/inclusão de todos.

### **Na inclusão de todos:**

- organizaremos os espaços previamente para que todos os bebês possam vivenciar e explorar o meio, de acordo com suas preferências, respeitando seus limites e suas diferentes formas de expressão.
- propiciar que todos participem das atividades de maneira segura e que possam ter acesso a todos materiais e condições de participação no espaço e na exploração dos materiais disponibilizados.
- observar as interações e manifestações dos bebês e oferecer apoio necessários para que cada um explore seus modos de se expressar.
- perceber os focos de interesse e as formas de participação dos bebês, garantindo que todos consigam brincar de acordo com seu ritmo, preferências e possibilidades.
- é importante que sejam apresentadas músicas de qualidade para os bebês, com o intuito de ampliar positivamente seu repertório musical.
- é importante que haja mais de um adulto presente, que possa auxiliar tanto na organização do espaço, quanto na exploração, movimentação e participação dos bebês.
- inserir propostas de apoio, priorizando a qualidade no atendimento às necessidades de cada criança garantindo que todos os bebês estejam em atividade.

### **Engajamento familiar:**

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



- **Apresentação da rotina escolar às famílias em reunião.**
- Envio às famílias sempre que possível e necessário fotos, vídeos com trechos das canções trabalhadas, de modo que os familiares possam conhecer as brincadeiras e as músicas, ressaltando a importância da música para o desenvolvimento das crianças.
- inserir propostas de dinâmicas com brincadeiras e jogos em grupo durante as reuniões de pais (até mesmo com a presença das crianças bem pequenas) que reforcem a importância da música para o desenvolvimento da criança incentive-os a promover brincadeiras e jogos incluindo a música juntamente com os bebês em casa.
- montagem de mural em local visível, com as fotos das atividades e com trechos das canções apresentadas, de modo que os familiares possam conhecer as brincadeiras e as músicas, convidando as famílias a apreciá-las, relatando, sempre que possível como foi aquele momento, aproveitando para apresentar as brincadeiras cantadas para que possam desenvolvê-las no núcleo familiar. Esse painel deverá ser trocado de acordo com o bimestre.
- reforçar diariamente com os adultos responsáveis pelas crianças bem pequenas sobre a importância de incentivar e promover brincadeiras cantadas com os pequenos no ambiente doméstico.
- compartilhar a necessidade e a importância de desenvolver brincadeiras cantadas com as crianças nos momentos de troca de fraldas, banho, na hora do sono, nas refeições, inserindo a musicalidade como suporte para enriquecer as experiências sensoriais e táteis da criança, ampliando os cuidados com o próprio corpo e bem-estar, solicitando às famílias que enviem relatos e fotos após estas experimentações em casa, para que possa fazer parte do mural escolar, incentivando uns aos outros a fazerem o mesmo.

### **Monitoramento e avaliação**

- em complemento ao mural, serão apresentados registros feitos durante as atividades, organizando um portfólio para amostragem do desenvolvimento da criança.

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



- no intuito de guiar e ajudar a condução do professor, serão feitas intervenções guiadas pela coordenadora pedagógica para possível avaliação do desenvolvimento integral da criança.
- semestralmente, serão preenchidas fichas avaliativas individuais das crianças, focadas no desenvolvimento destas, conforme os Campos de Experiência da BNCC.
- as crianças têm diferentes sensibilidades aos sons, desse modo, é natural que demonstrem encantamento ou desagrado diante de diferentes manifestações sonoras, por este motivo, é de extrema importância atentar-nos às adaptações necessárias caso se observe alguma criança portadora de necessidades especiais, como surdez ou autismo, sendo que muitos destes sintomas são detectados, através dos chamados sinais de alerta, nas áreas da interação social, comunicação e comportamental (comportamentos restritivos, estereotípias e repetitivos).

### **Algumas questões relevantes na interação e avaliação das crianças no decorrer do desenvolvimento do Projeto:**

- de que forma as crianças se deslocam pelo espaço e percebem os sons do ambiente?
- as crianças experimentam reproduzir os sons que ouvem?
- que tipo de som lhes causa maior prazer e qual lhes desagradam?
- como as crianças manifestam suas descobertas e as compartilham com os colegas e com o (a) professor (a)?
- de que forma as crianças demonstram curiosidade em explorar os diferentes elementos disponíveis no ambiente?
- elas criam sons com os objetos? Quais?
- as crianças observam e relatam fenômenos naturais, como luz solar e vento? Como elas os descrevem durante as explorações?
- as crianças mostram-se livres e motivadas para explorar os materiais disponíveis no ambiente?

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



- elas exploram cores, sons, texturas, superfícies, planos, formas e volumes presentes nos objetos? Como fazem isso?
- as crianças percebem semelhanças e diferenças entre as características e propriedades dos materiais?
  - Por exemplo, observam que uma garrafa com arroz faz um som bem mais fraco do que uma garrafa com pedrinhas?
  - Notam que o som emitido ao bater em uma lata é bem mais grave do que o de gravetos em uma caixa?
  - Percebem que, mesmo sendo maior, nem sempre o objeto produz um som mais grave?
  - Quais estratégias elas utilizam para obter essas percepções?
  - As crianças criam brincadeiras com os materiais e interagem entre si? De que forma é possível perceber isso?
- as crianças demonstram interesse em ouvir a história? Quais são as atitudes delas ao longo da leitura? Apontam, antecipam situações e personagens, querem ver as ilustrações, diferenciam as ilustrações da escrita, fazem gestos e imitações?
- como as crianças brincam com a história e com a música? Dançam, usam instrumentos sonoros, usam acessórios, fazem movimentos e gestos, observam, cantam, criam outras narrativas?
- que estratégias utilizam para se expressar e interagir com as outras crianças e com o (a) professor (a)?
- as crianças bem pequenas imitam gestos realizados a partir dos cantos e acalantos? De que maneira?
- como as crianças bem pequenas interagem uns com os outros e com o (a) professor (a) durante a atividade?
- como as crianças bem pequenas vivenciam os diferentes ritmos durante a brincadeira de dança?
- quais expressões utilizam para exprimir suas emoções?

### Observação:



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### **Possíveis ações das crianças bem pequenas:**

- A criança bem pequena pode ficar observando, demonstrando timidez para chegar até as pessoas;
- uma criança bem pequena pode se mostrar mais resistentes ao toque e ao movimento ou demonstrar vontade de participar da brincadeira no colo do professor todas às vezes;
- algumas crianças bem pequenas podem balbuciar bater palmas e cantar junto para acompanhar a canção, além do uso dos instrumentos.

### **Materiais**

- Canções para reproduzir ou cantar; (sugestões e-book digitais em anexo);
- Colchonetes;
- Encostos;
- Instrumentos musicais tradicionais ou confeccionados com materiais não estruturados;
- Celular ou câmera fotográfica para registrar a atividade;
- Instrumentos musicais tradicionais ou confeccionados com materiais de largo alcance, de boa qualidade, como guizos e chocalhos;
- Caixa grande o suficiente para armazenar os instrumentos musicais;
- Aparelhos de som:
  - Caixa de Som;
  - Amplificador;
  - Microfone;
  - Fones de ouvido.



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

## CURIOSIDADE

O papel do ouvido interno no equilíbrio, postura e movimentos do nosso corpo:

### SISTEMA VESTIBULAR

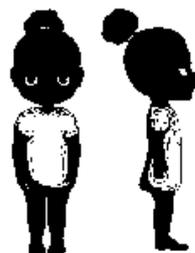
Além da função de receber as informações sonoras, nossos ouvidos exercem um papel importante na manutenção do equilíbrio do corpo. Junto à cóclea (onde estão as células sensoriais da audição) está o sistema vestibular ou labirinto.

O sistema vestibular em ações conjuntas com os olhos, percepção tátil e

## O papel do **ouvido** interno no **equilíbrio, postura e movimentos** do nosso corpo



Consciência corporal e orientação espacial



Postura da cabeça e corpo



Direção e velocidade dos movimentos



Equilíbrio

músculos e articulações informam ao cérebro sobre o posicionamento e deslocamento do corpo. O sistema vestibular atua para informar o cérebro sobre mudanças de aceleração, velocidade, gravidade e posição da cabeça, sendo



**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

desencadeados alguns reflexos, quando necessários, para a estabilização do olhar, da cabeça e do corpo. As informações recebidas e trabalhadas de forma inconsciente pelo sistema nervoso central nos permitem identificar em quais posições nós estamos em relação ao nosso ambiente, por exemplo se o corpo está em pé, inclinado, deitado, de lado, com braços erguidos, com pernas esticadas, etc.

**Para o bom desenvolvimento deste projeto contamos com a Boneca Anita que estará conosco ministrando a hora do conto toda sexta-feira.**

**Também toda quarta-feira teremos aula de música, coma a Luana Borgarelli, trazendo vários instrumentos e muita música.**

**34. CRONOGRAMA ANUAL DOS PROJETOS**

PROJETO	JA N.	FEN	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx
2	xxx	xxx	xxx									
3				xxx								
4		xxx										
5				xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx			
6					xxx	xxx	xxx	xxx				
7												xxx

**1- Brinco canto e acalantos**

**2- Adaptação**

**3- Desfralde**

**4- Alimentação saudável**

**4- Arranjos do Sesi**

**5- cuidados com meu corpo**

**6- Sustentabilidade e o meio ambiente**

**7- Natal**



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### 35. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMPARO. **Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação De Amparo**. Educação Infantil. Porto Alegre, Editora Letra1, 2022.

AMPARO. **Regimento interno Creche São Cristóvão**. Amparo 2022.

\_\_\_\_\_. Consulta Pública sobre Orientações Curriculares Nacionais da Educação Infantil. MEC/ Brasília, 2010. OLIVEIRA, Z. de M. R. **O currículo na Educação Infantil: o que propõem as novas Diretrizes Curriculares Nacionais?** consultapublicacoedi@mec.gov.br

\_\_\_\_\_. **Base Nacional Comum Curricular**. Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Ministério da Educação, 2017.

\_\_\_\_\_. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil**. Ministério da Educação. – Brasília: MEC, SEB, 2010.

\_\_\_\_\_. Lei nº 13.146, **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência** (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, 2015.

LINS, Maria Judith Sucupira da Costa. **Uma reflexão sobre a educação na dimensão de uma organização cultural**. Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação. Rio de Janeiro, n.29 . out./dez., 2000, pg 441-454.

LÜCK.Heloísa. **Dimensões da Gestão escolar e suas competências**. Editora Positiva. Curitiba 2009.

LÜCK.Heloísa. **A gestão participativa na escola**. Editoras Vozes, 11ª ed. Petrópolis 2013.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Política Pública de Educação Especial na Parecer CNE/CEB n. 20/2009**, aprovado em 11 de setembro de 2009. Trata da Revisão das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.



**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. **Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil/Ministério da Educação.** Secretaria de Educação Básica – Brasília. DF, 2006.

\_\_\_\_\_. **Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil/ Ministério da Educação, Cultura e Desporto.** Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF. 1998.

\_\_\_\_\_ Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. **Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.**

\_\_\_\_\_. Resolução nº 5, de 17 de dezembro de 2009. **Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.**

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. **O que é educação** / Carlos Rodrigues Brandão. São Paulo: Brasiliense, 2007. - - (Coleção primeiros passos; 20)

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília; Imprensa Oficial, 1988. \_\_\_\_\_. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. ECA \_ Estatuto da Criança e do Adolescente, 1990.

Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente** (1990) Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 14. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2016.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional:** lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. – 7. ed. – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2012.



**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

**BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica.** Base nacional comum curricular. Brasília, DF, 2017. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#!/site/inicio>>. Acesso em: agos.2022.

**BRASIL. Ministério da Educação Brasília.,** DF,1988. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege\\_art227.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/escolaqueprotege_art227.pdf)>. Acesso em: agost,2022.

**SÃO PAULO. Currículo Paulista:** uma construção colaborativa, 2019. Disponível em: <https://efape.educacao.sp.gov.br/curriculopaulista/>

SANTOS, E. L. S. dos; CAVALARI, N. **Psicomotricidade e Educação Infantil.** Caderno Multidisciplinar de Pós-Graduação da UCP, Pitanga, v. 1, n. 3, p. 149 – 163, março, 2010.

VASCONCELLOS, Celso dos S. **Avaliação: concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar.** São Paulo: Libertad, 1995.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro (Org.). **Projeto Político-Pedagógico Da Escola: Uma Construção Possível.** Campinas, Papirus 2010.

VEIGA, Ilma P. Alencastro. (Org) **Ensino e avaliação: uma relação intrínseca. A organização do trabalho pedagógico.** In didática o ensino e suas relações. Coleção Magistério formação e trabalho pedagógico. Brasília: Papirus, 1997.

VIGOTSKI, Lev Semenovitch. **Psicologia Pedagógica.** Tradução de Claudia Schilling. Porto Alegre: Artmed, 2003.

VIGOTSKI, L. S. **A formação Social da Mente.** São Paulo, Martins Fontes, 1998.

VIGOTSKI, L. S. **Pensamento e Linguagem.** São Paulo, Martins Fontes, 1996.

WALLON, Henri. **Do ato ao pensamento.** Petrópolis: Vozes, 2008.



**CRECHE SÃO CRISTÓVÃO**

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

Amparo, 26 de Abril de 2023.

---

JOSELAINÉ BENATTI  
DIRETORA E  
COORDENADORA PEDAGÓGICA  
RG: 25.413.219-4  
CRECHE SÃO CRISTÓVÃO



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE - nº 1572/2013.

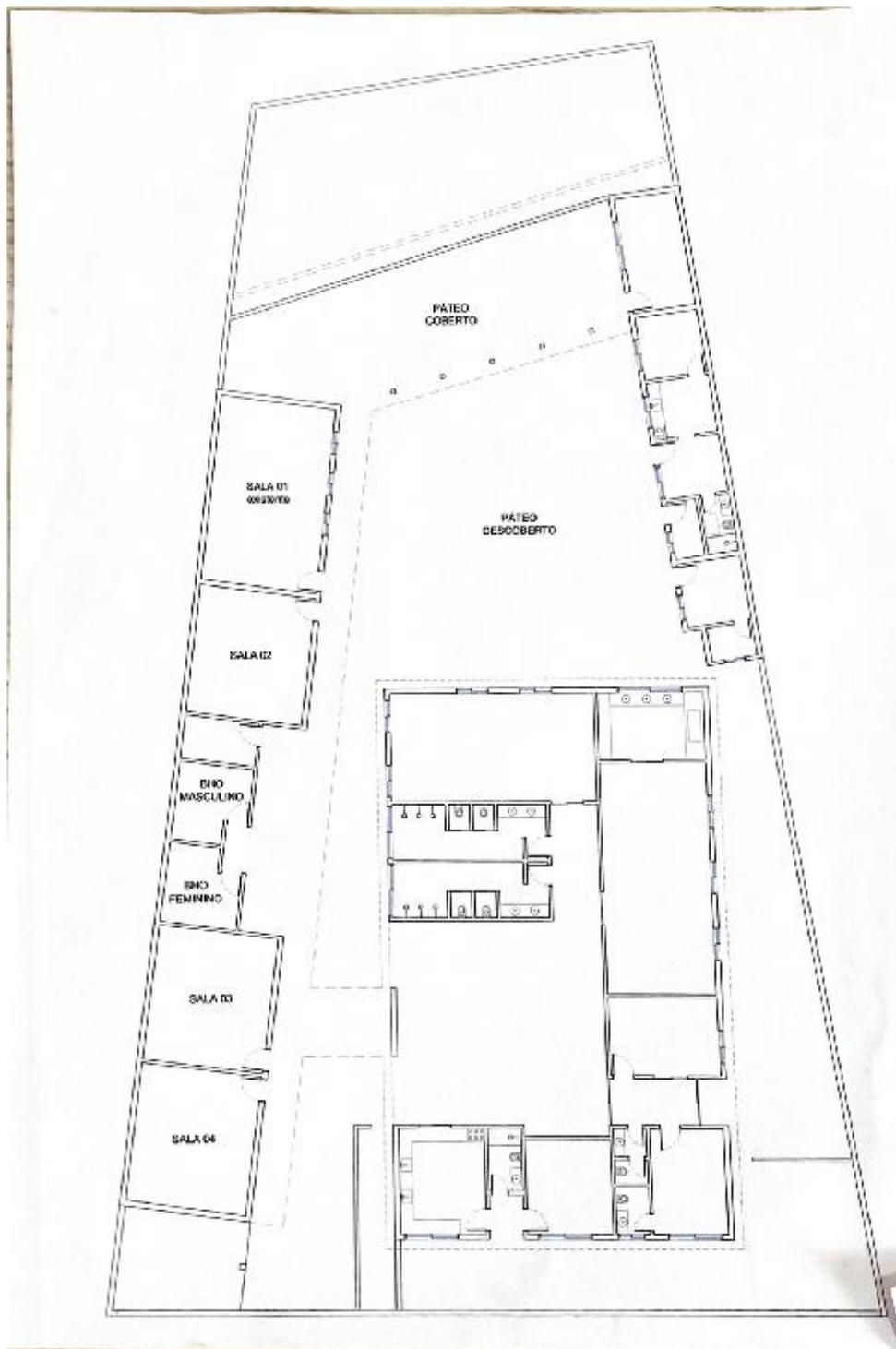
Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

### 36. ANEXOS

#### ANEXO 1 PLANTA DA OSC CRECHE SÃO CRISTÓVÃO





## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

## ANEXO 2: AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL





# CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

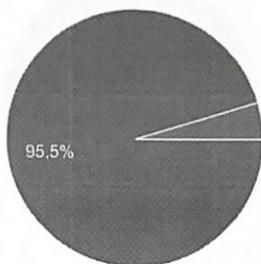
25/05/2022 15 05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

A INSTITUIÇÃO OFERECE OPORTUNIDADES PARA OS PAIS CONHECEREM MELHOR O TRABALHO DESENVOLVIDO NA ESCOLA, COMO OS PROJETOS, ROTINA E OUTROS?

Copiar

44 respostas

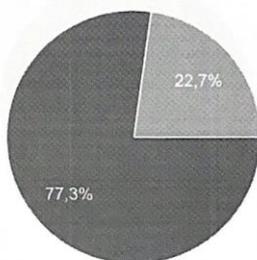


● SIM  
● Não

AS CRIANÇAS MOSTRAM-SE FELIZES EM RELAÇÃO A CRECHE?

Copiar

44 respostas

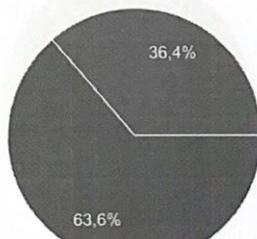


● SIM  
● NÃO  
● EM ADAPTAÇÃO

O QUE VOCÊ ACHA DOS ESPAÇO FÍSICO DA CRECHE?

Copiar

44 respostas



● ÓTIMO  
● BOM  
● REGULAR  
● RUIM

[https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt\\_HGm1JTrp2GH\\_NeYFRiIOH2wfo\\_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt_HGm1JTrp2GH_NeYFRiIOH2wfo_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics)

2/10



### CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

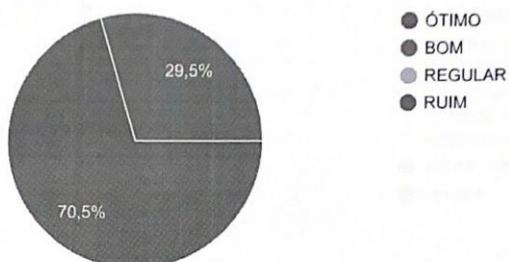
25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

EM RELAÇÃO AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, HIGIENE, LIMPEZA DA CRECHE, VOCÊ ACHA:

Copiar

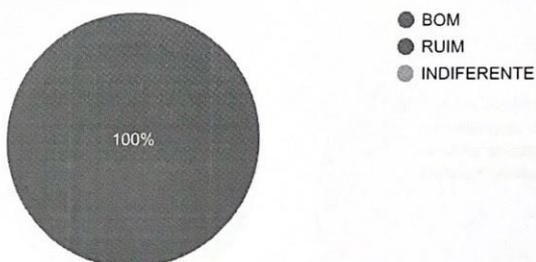
44 respostas



O QUE VOCÊ ACHA DE PARTICIPAR DAS REUNIÕES NA CRECHE?

Copiar

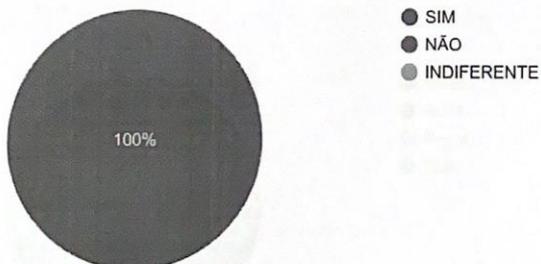
44 respostas



VOCÊ CONSIDERA IMPORTANTE CRIAR VÍNCULOS COM A CRECHE?

Copiar

44 respostas





# CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

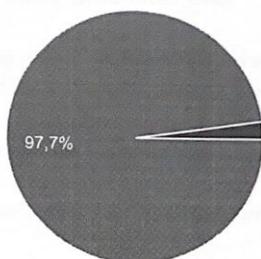
25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários III

QUAL SUA OPINIÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DA COORDENADORA PEDAGÓGICA NA CRECHE?

Copiar

44 respostas

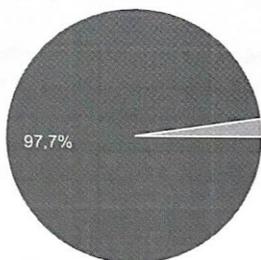


- NECESSÁRIO/IMPORTANTE
- DESNECESSÁRIO, NÃO FAZ DIFERENÇA
- DESCONHEÇO A FUNÇÃO DO COORDENADOR PEDAGÓGICO
- INDIFERENTE
- Opção 5

VOCÊ ACREDITA E CONFIA NO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA CRECHE?

Copiar

44 respostas

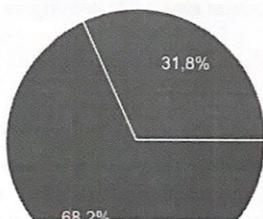


- SIM
- Não
- Sempre acompanhei o trabalho da instituição, espero estar certa na escolha de confiar muito em todos.

O TRABALHO DESENVOLVIDO POR TODA A EQUIPE DA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO PODE SER DEFINIDO COMO SENDO:

Copiar

44 respostas



- EXCELENTE
- BOM
- Regular
- Ruim

[https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt\\_HGm1jTrp2GH\\_NeYfRiOH2wfo\\_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt_HGm1jTrp2GH_NeYfRiOH2wfo_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics)

4/10

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

### O QUE VOCÊS, COMO PAIS/RESPONSÁVEIS ESPERAM DA CRECHE?

44 respostas

Eu espero que minha filha evolua muito.

Espero uma boa desenvoltura em relação as crianças, um bom relacionamento com os pais, uma bom aprendizado para as crianças e um lugar seguro para elas.

Bem estar e segurança da minha filha

que continue com todo amor e carinho com nossos filhos

Responsabilidade e confiança

Um bom desenvolvimento dos nossos filhos

Cuidados com nossos filhos, atenção, incentivo aconchego onde eles realmente se sintam na sua segunda casa.

Espero que continuem sempre com esse belo trabalho q exercem com as crianças, e a atenção e carinho q dão aos nossos bens mais preciosos obrigado

espero que a gestão escolar se preocupe com o bem-estar e segurança das crianças enquanto elas estão na escola. Afinal, elas passam ali boa parte do seu dia e precisam estar amparadas e protegidas.

Esperamos que os profissionais pedagógico, exceção bem sua função e cuide bem das nossas filhas, pq e neles que depositamos a confiança de cuidar é ensinar nossos filhos ...

Espero que meu filho seja estimulado para se desenvolver socialmente da melhor maneira possível. Que seja bem cuidado por pessoas capacitadas par tal, que saibam a importância delas na vida dele, tanto nos cuidados como nas influências pessoais.

Tenho certeza de que meu filho esta num ambiente qualificado e que atende todas as minhas expectativas. ☺

Um futuro brilhante para nossos filhos.

Garantir seu desenvolvimebto por completo bos aspectos fisicos, emocional, cognitivo e socialatravés de brincadeiras, dando oportunidade igualitaria a todos, com segurança bem-estar, amparado e protegendo sua integridade enquanto nós pais estamos trabalhando



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

podemos dizer que vimos até o momento. Esperamos também que este ambiente não intertira nos valores éticos, Cristãos e religiosos que transmitimos em casa, mas sim ensine o respeito a coletividade entre a criança e suas relações interpessoais com os demais coleguinhas, bem como de todos para com a criança. Esperamos ainda saber sempre a verdade sobre nossos filhos, para elogiar-los ou corrigi-los quando necessário.

Espero que nossas crianças se desenvolvam a cada dia .

Que as crianças estejam sempre bem cuidadas assim como já são !!!

Que continue o bom cuidado que já tem pelas crianças

Responsabilidade,

Que a criança se sinta amada por todos

Um lugar seguro, com profissionais preparados para cuidar das crianças

Mais diversão

Auxiliar no desenvolvimento da criança

Pra mim está td perfeito meu filho adora esse lugar

Que continue sempre de portas abertas. Crianças como meus filhos e pais como eu necessitam de instituição como a Creche São Cristóvão

Atenção e respeito com as crianças

Que cuidem bem da minha filha, sempre a mantendo limpa, alimentada e segura.

Que nossos filhos sejam bem cuidados

Estou muito satisfeita ótima creche

Que elas ensina e cuida bem das nossas crianças



## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10

25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

VOCÊ TEM SUGESTÕES Á FAZER EM RELAÇÃO AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA CRECHE?

44 respostas

Não

Nao

Não

Não.

Sugestão não, mas parabenizar vocês!

Tudo está me agradando em relação a creche ,minha filha adora as professoras ,e o ambiente

nao

Só agradecer por tudo e pelo cuidado que estão tendo com minha filha .

Se possível não é fazer, eu gostaria de saber o cardápio seguido pela creche para as crianças .

No momento não

Por hora não. 😊😊

Pra mim está ótimo!

Carinho, afeto, dedicação sao primordias para o desenvolvimento aos pequenos, onde a creche faz muito bem este papel.

Não.

Acho legal e melhor ter o contato pelo Whatsapp que é uma ferramenta muito usados por todos. Facilita na comunicação.

Nada a declarar

11/11

[https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt\\_HGm1JTrp2GH\\_NeYfRilOH2wfo\\_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt_HGm1JTrp2GH_NeYfRilOH2wfo_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics)

8/10

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

ININ

Poderia fazer um grupo no whats, para mostrar um pouco da rotina da criança.

Ainda não

Mais segurança no portão quando aberto para as crianças entrarem.

No momento não, pois notamos um grande avanço no desenvolvimento dele graças a creche. Criando uma rotina e carinho pelas crianças ao seu redor

Minha sugestão é comunicar os pais de como foi o dia dia da criança por exemplo, o que comeu, se dormiu, se fez suas necessidades, se mamou (algo que vinha de uma creche que minha filha já frequentou e eu via importância nessa questão. E o horário das reuniões de pais ser mais flexível por exemplo em horário de almoço para quem trabalha poder participar.

Nenhuma sugestão até o momento, estamos muito satisfeitos com o trabalho desenvolvido. Parabéns a todos!

Sobre a terceira pergunta do questionário, recebemos sim as informações sobre rotinas, mas não sobre projetos, assim a resposta positiva foi em relação ao item rotina.

Atividades para que os pais trabalhem EM CASA com os filhos . Palestras de desenvolvimento das crianças .

Está excelente assim !!!

Responsabilidade, respeito, disciplina

Ainda não

Deixar os pais um dia inteiro na creche

No momento não

Minha filha Sophia começou recentemente na creche, e a única queixa que tenho é que todos os dias quando eu ia buscá-la ela estava com a boca suja de comida, e como ela estava dormindo quando eu chegava eu não gostei de ela dormir assim com a boca suja, tenho medo de ela ficar doente ou algum bicho andar nela. A sugestão é que fiquem de olho para que as crianças não fiquem sujas. Mais com o resto estou muito feliz, o cuidado e dedicação que as tias da creche tem com a minha filha é maravilhoso, muito obrigado.

Não..

Este conteúdo não foi criado nem aprovado pelo Google [Denunciar abuso](#) - [Termos de Serviço](#) - [Política de Privacidade](#)

Google Formulários

[https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt\\_HGm1jTrp2GH\\_NeYFRilOH2wfo\\_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics](https://docs.google.com/forms/d/1ZGnt_HGm1jTrp2GH_NeYFRilOH2wfo_TW7k8B3aL5a8/viewanalytics)

9/10

## CRECHE SÃO CRISTÓVÃO

CNPJ: 48.828.347/0001-53

Registro em Cartório de Pessoa Jurídica, sob nº 13, fls. 93 vº - Livro A-2.

Inscrição no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente: nº 005-98.

Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social: nº 011/12.

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades: CRE – nº 1572/2013.

Declaração de Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1.125 de 18 de março de 1.982.

Declaração de Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 46.324, de 30 de novembro de 2.001.

Declaração de Utilidade Pública Federal: Portaria nº 688, de 10



25/05/2022 15:05

Avaliação Institucional - Berçários I/II

estai, amparando e protegendo sua integridade enquanto nós pais estamos trabalhando.

Espero que ofereçam o melhor de si para nossos filhos, compreensão, compaixão, carinho, cuidado e paciência. Pois nós deixamos a pessoa mais importante para nós nas mãos de vocês a maior parte do tempo! Há algo muito legal de se pensar sempre "não faça aos outros aquilo que não gostariam que fizessem a você", é simples e ter empatia sempre é bom também!

Eu estou bem contente com a creche e professoras. Acolheram meu filho muito bem. Estou satisfeita.

Apoio, amor pelo o que faz e principalmente amor pelas crianças, responsabilidade e dedicação

Que nossos filhos, sejam felizes que aprendam uns com os outros que somos todos iguais. O valor da amizade, e o principal ter uma boa formação para o futuro pois tanto os pais como as creches são importantes deles.

Ajudar no desenvolvimento da criança e atividades

Que continue cuidando bem da minha filha

Espero que continuem com esse trabalho lindo que e cuidar realmente de crianças que não podem ter tempo maior com os pais por isso que procuramos colocá-los em um ambiente saudável seguro de qualidade que a dedicação de cada dia seja sempre assim obrigada

Q continue assim

Nos ajudem a preparar os nossos pequenos para o futuro com educação, amor, respeito e harmonia.

Que seja um ambiente bom e acolhedor onde meu pequeno possa se sentir bem e se desenvolver.

Espero evolução no desenvolvimento de minha filha, ser sempre bem cuidada como já é de costume.

O melhor para nossos filhos em educação

Um ambiente seguro e com diversidade de atividades para estimular o aprendizado.

Sobre a creche acredito que esteja atendendo minhas expectativas pois minha filha está na face de adaptação no que não está sendo muito fácil mas já com progressos espero que juntos consigamos chegar a um ideal.

Espero atenção e um bom desenvolvimento

Esperamos um lugar acolhedor, que desperte nas crianças a vontade de estar nela, e isso